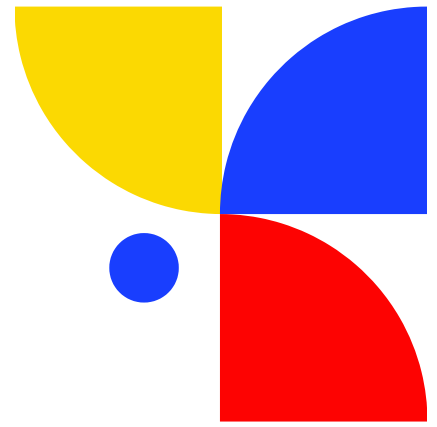
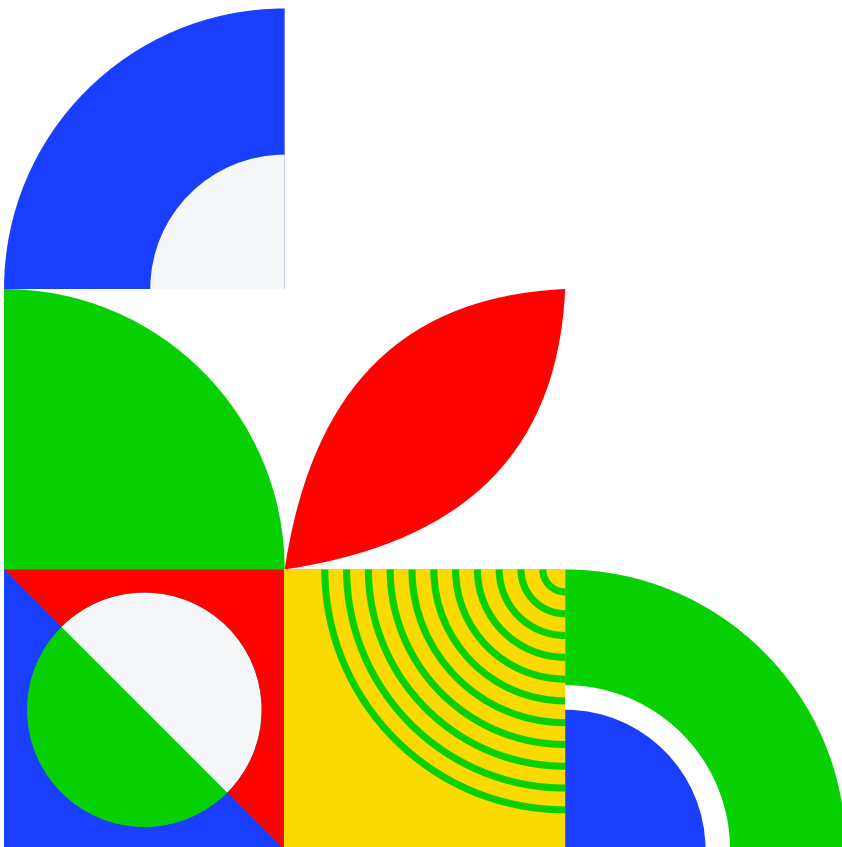




RELATÓRIO DE GESTÃO

2024

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
Anater



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater)

Presidente

Jefferson Coriteac

Diretora Técnica

Loroana Coutinho de Santana

Diretor Administrativo

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretora de Transferência de Tecnologia

Ana Margarida Castro Euler



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR





SUMÁRIO



01.

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1.1 VISÃO GERAL DA ANATER	6
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
1.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	11
1.4 PRINCIPAIS NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO	17
1.5 MODELO DE NEGÓCIOS	18
1.6 CADEIAS DE VALOR	19

02.

DESEMPENHO DAS ÁREAS FINALÍSTICAS

2.1 POLÍTICAS E PROGRAMAS	22
2.2 CREDENCIAMENTO	24
2.3 FORMAÇÃO DE EXTENSIONISTAS	25
2.4 EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATER	26
2.5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	34
2.6 TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	37

03.

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO

3.1 GESTÃO DE PESSOAS	41
3.2 GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	45
3.3 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	48
3.4 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	51
3.5 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	53
3.6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	54
3.7 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	62
3.8 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	67
3.9 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	68

04.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS	74
--	----

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

O ano de 2024 representou um marco na trajetória da Anater. Com foco na inclusão produtiva, na inovação e na sustentabilidade, consolidamos avanços significativos na promoção do desenvolvimento rural sustentável, reafirmando nosso compromisso com os agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais do Brasil.

Neste período, ampliamos o alcance da Ater, fortalecemos parcerias estratégicas e aprimoramos o monitoramento das ações em campo, garantindo maior efetividade na execução dos programas finalísticos.

A implementação de novas iniciativas, como o Programa Bem Viver Semiárido e Bem Viver Pampa, Programa Florestas Produtivas e Programa Bolsa Verde na Amazônia, reforçou nosso compromisso com a segurança alimentar, geração de renda e a conservação ambiental, beneficiando milhares de famílias em todo o país.

Os resultados alcançados refletem o empenho de nossa equipe e a dedicação dos parceiros envolvidos, desde as entidades executoras de Ater até os gestores públicos e organizações sociais que compartilham conosco a missão de transformar realidades no campo.

O fortalecimento da agricultura familiar passa, necessariamente, pelo investimento em assistência técnica qualificada com práticas agroecológicas e sustentáveis, pela ampliação do acesso a mercados institucionais e pelo fomento a práticas agroecológicas e sustentáveis.

Os desafios da Ater no Brasil ainda são expressivos, como a dificuldade de acesso ao crédito, a conectividade limitada e a descontinuidade de políticas públicas. Além disso, a necessidade de maior adesão a práticas sustentáveis e a articulação entre diferentes atores reforçam a importância de investimentos contínuos.

Encerramos o ano com a certeza de que a Anater avançou significativamente no cumprimento de sua missão. Seguimos firmes no propósito de fortalecer a agricultura familiar, promover o desenvolvimento sustentável para que os agricultores assistidos por nossos programas tenham condições de produzir com dignidade e segurança.

Agradecemos a todos os profissionais, parceiros e instituições que contribuíram para esses avanços. Juntos, construiremos um futuro mais próspero e inclusivo para o meio rural brasileiro.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL



1.1 VISÃO GERAL DA ANATER

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER

CNPJ: 24.203.514/001-02

CNAE Primário: 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço: SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre D, 3º e 4º andar, Asa Norte. Cep 70.040-250 – Brasília/DF.

Telefone: (61) 3521-5801, opção 1

Endereço da página da internet: <https://www.anater.org/>

Endereço de correio eletrônico institucional: presidencia@anater.org

Vinculação Jurídica: Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme Contrato de Gestão disponível em (<https://www.anater.org/index.php/gestao-e-planejamento/>).



MISSÃO

Viabilizar a prestação de serviço de Ater para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo o território nacional.



VISÃO

Ser referência nacional em gestão de assistência técnica e extensão rural.



VALORES

Respeito

Ações pautadas no respeito dos direitos individuais e da sociedade, agindo de forma correta e honesta, preservando a integridade e a imagem da empresa.

Transparência/Ética

Atuação com ética e transparência nas relações e na comunicação das ações e dos resultados obtidos para a sociedade e para os pequenos e médios agricultores familiares.

Qualidade

Compromisso com os resultados da instituição que garantam a qualidade de todas as suas ações; evolução na forma de trabalhar para superar os patamares e ampliar os resultados.

Inovação

Aplicação de conhecimentos, talentos e recursos para buscar novas inspirações e ideias para promover a inovação para os pequenos e médios agricultores familiares e na Anater.

Segurança

Garantia da fidelidade das ações realizadas pela Agência, entregando os projetos no tempo, custo e escopo definidos.

Sustentabilidade

Comprometimento com o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios; respeito ao meio ambiente e utilização de recursos disponíveis de forma racional, visando sua preservação.

Fonte: Planejamento Estratégico da Anater

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, tendo como uma de suas competências a de promover, estimular, coordenar e implementar programas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social.

A Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) é um programa de desenvolvimento rural do Governo Federal, cujo objetivo principal é fornecer assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares e demais públicos beneficiários especificados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

A Assistência Técnica contribui para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade de produtos e serviços rurais; a Extensão Rural fornece educação formal contínua que transfere conhecimentos e tecnologia para as famílias.

Em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei nº 12.897, de 2013, as atividades da Anater são definidas pelas regras do Contrato de Gestão, supervisionadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Com essa composição, a oferta de serviços de Ater e a contratação de entidades públicas e privadas são realizadas em conformidade com as diretrizes e premissas estabelecidas pelo MDA e com os Planos e Políticas Nacionais de Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, de Agroecologia e Produção Orgânica e Produção de Alimentos Saudáveis.

Atualmente, está vigente o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, tendo como um dos objetos o de promover, estimular, coordenar e implementar políticas, programas e ações de assistência técnica e extensão rural, conforme metas e prazos definidos no Programa de Trabalho e no Plano de Ação Anual.

Dessa forma, a Anater busca, por intermédio de suas ações e projetos finalísticos de Ater, viabilizar a promoção de integração entre a pesquisa e o sistema de Ater, o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de Ater e a execução de ações de caráter continuado para a qualificação de profissionais e a inovação tecnológica que resultam em melhoria nas condições de renda, qualidade de vida e promoção social, através do desenvolvimento sustentável no meio rural, com benefícios diretos às famílias e empreendimentos de agricultura familiar.

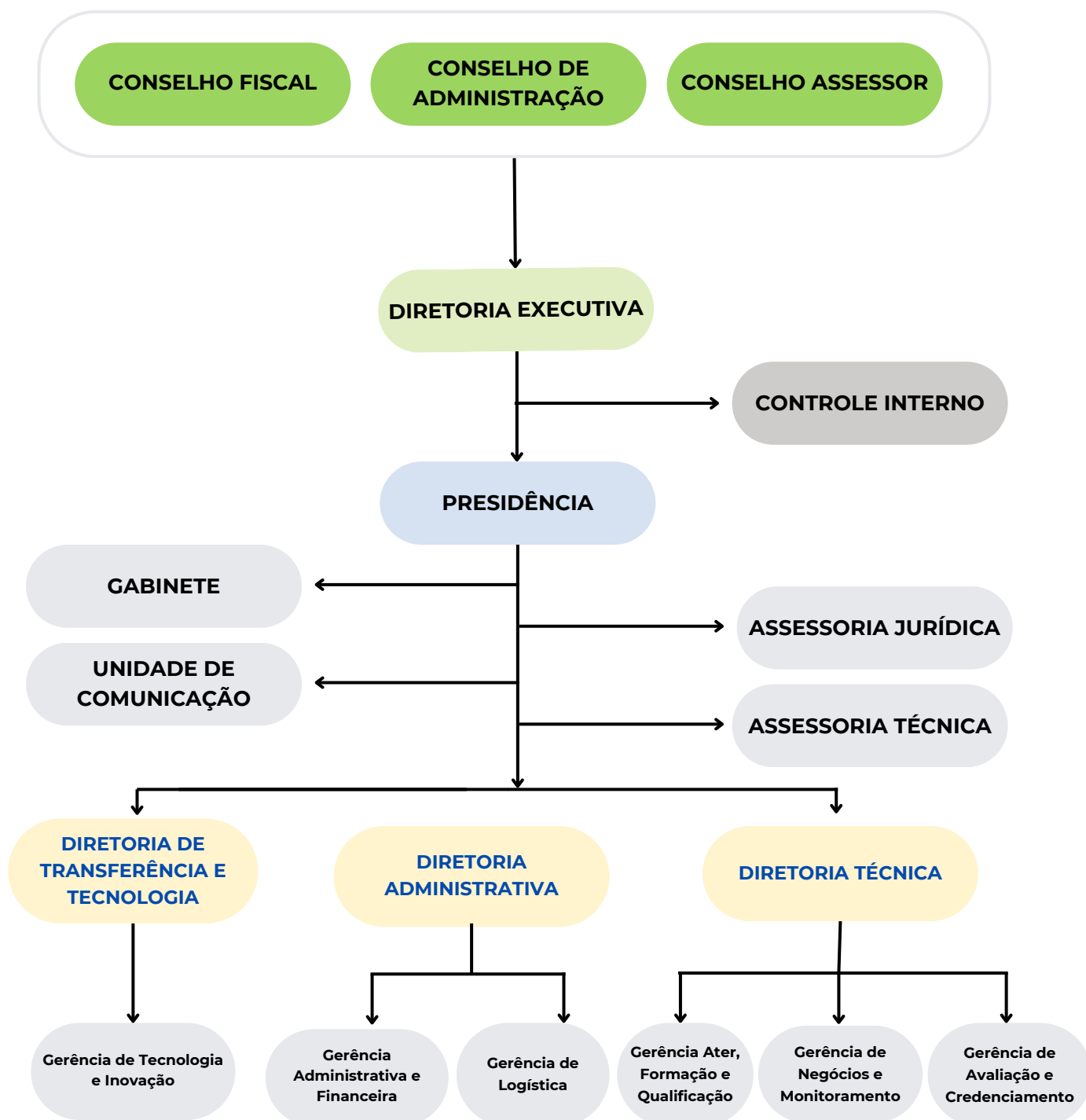
A missão da Anater, definida em seu Planejamento Estratégico, ciclo 2021-2025, disponível em https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/04/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO_2021_2025-atualizado_.pdf, é a de “Viabilizar a prestação do serviço de ATER para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo território nacional.”.

As estratégias da Anater, conforme Mapa Estratégico, foram construídas e formuladas para propiciar as condições necessárias para o cumprimento de sua missão e atingimento de sua visão, sempre respeitando os princípios orientadores da conduta da instituição pautados na forma de Inovação, Sustentabilidade, Ética/Transparência, Respeito, Qualidade, Segurança.



O Decreto nº 8.252, de 2014 definiu, em seu art. 13, § 5º que o Contrato Gestão celebrado com o Poder Executivo assegurará à Diretoria-Executiva da Anater autonomia para a contratação e a administração de pessoal, sob regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nesse sentido, o sistema formal de hierarquização funcional da Anater está configurado, conforme ilustrado abaixo (disponível em <https://www.anater.org/index.php/organograma/>).



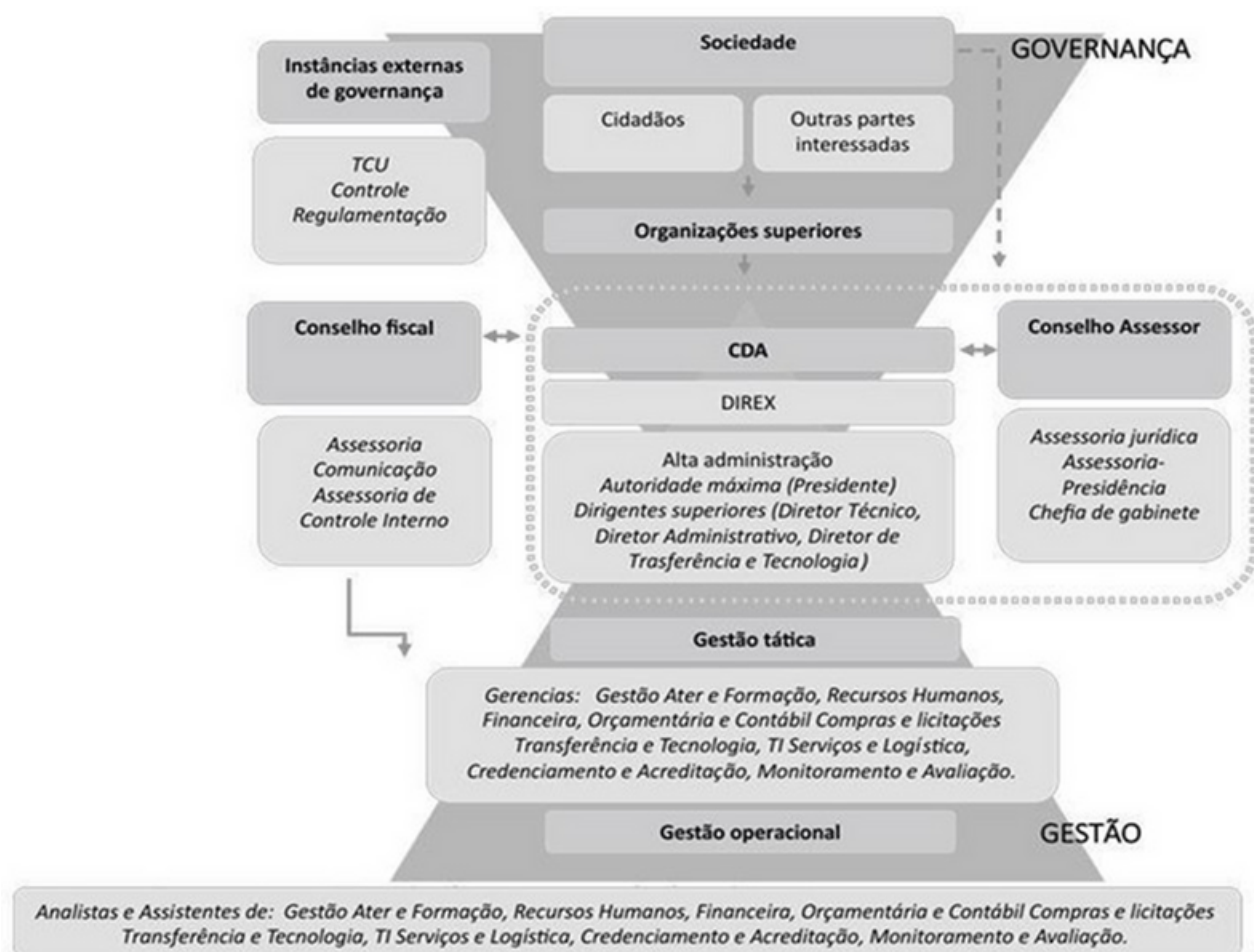
Fonte: Organograma da Anater

1.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

São órgãos de direção da Anater, na forma disposta no art. 4º do Decreto nº 8.252, de 2014, a Diretoria-Executiva, composta pelo Presidente e 3 (três) diretores-executivos; o Conselho de Administração, composto por 11 (onze) membros; e o Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros.

A instância máxima de governança da Anater é o Conselho de Administração (CDA), que exerce mandato por 2 (dois) anos, sem remuneração, permitida uma recondução por igual período.

O CDA é composto pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que o preside, pelo presidente da Anater, pelo presidente da Embrapa e por 1 (um) representante, titular e suplente, de cada um dos órgãos e entidades públicas e privadas relacionados nos incisos I a VIII, do art. 7º do Decreto nº 8.252, de 2014, assessorado pelas demais instâncias que compõem a estrutura organizacional da Anater, incluindo a Diretoria-Executiva (Direx), e o corpo funcional de empregados, como demonstrado a seguir:



Fonte: Estrutura organizacional da Anater

O CDA é responsável por aprovar o estatuto social da entidade, observado o disposto no art. 20 da Lei nº 12.897, de 2013 e a política de atuação institucional, em consonância com o Contrato de Gestão celebrado com o Poder Executivo, atualmente representado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e por deliberar sobre:

- o planejamento estratégico da Anater;
- os planos de trabalho anuais e os relatórios de acompanhamento e avaliação, incluído o contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;
- a proposta do orçamento-programa e o plano de aplicações apresentados pela Diretoria-Executiva;
- as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria-Executiva após a apreciação pelo Conselho Fiscal;
- a proposta da Diretoria-Executiva referente ao plano de gestão de pessoal e ao plano de cargos, salários e benefícios, e sobre o quadro de pessoal;
- a proposta de regulamento de licitações e de contratos, convênios e instrumentos congêneres elaborado pela Diretoria-Executiva, e suas posteriores alterações; e
- a proposta de regulamento de acreditação e credenciamento de pessoas jurídicas no âmbito da Anater para a prestação de serviços ou execução de projetos de Ater.

Além disso, compete ao CDA fixar o valor da remuneração dos membros da Diretoria-Executiva, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 12.897, de 2013 e exercer outras competências que o estatuto lhe atribuir.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO				
Cargo	Nome	Cargo no Órgão	Órgão	Período
Presidente	Luiz Paulo Teixeira Ferreira	Ministro	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA	02/02/2023 a 02/02/2025
Membro	Jefferson Coriteac	Presidente	Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater	11/04/2023 a 11/04/2025
Membro	Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá	Presidente	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	01/05/2023 a 01/05/2025
Membro	Pedro Alves Corrêa Neto	Secretário Adjunto de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo	Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa	06/07/2023 a 06/07/2025
Suplente	Márcio Cândido Alves	Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Agropecuária	Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa	06/07/2023 a 06/07/2025
Membro	Camile Marques Sahb	Diretora do Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS	09/12/2024 a 09/12/2026
Suplente	Ana Amélia da Silva	Coordenadora-Geral de Fomento à Inclusão Produtiva Rural do Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS	09/12/2024 a 09/12/2026
Membro	Maria Martilene Rodrigues de Lima	Coordenadora-Geral de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA	13/05/2024 a 13/05/2026
Suplente	Jackson Luiz Pinelli	Servidor	Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA	13/05/2024 a 13/05/2026
Membro	Vânia Marques Pinto	Secretária de Política Agrícola	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag	27/07/2023 a 27/07/2025
Suplente	Ronaldo de Lima Ramos	Assessor de Política Agrícola	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag	27/07/2023 a 27/07/2025
Membro	Maria Josana de Lima Oliveira	Coordenadora-Geral	Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - Contraf	07/07/2023 a 07/07/2025
Suplente	Marcos Rochinski	Coordenador de Relações Internacionais, Formação e Organização Sindical	Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - Contraf	07/07/2023 a 07/07/2025
Membro	Maciel Aleomir da Silva	Diretor Técnico Adjunto	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA	07/07/2023 a 07/07/2025
Suplente	Nelson Ananias Filho	Coordenador de Sustentabilidade	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA	07/07/2023 a 07/07/2025
Membro	Remy Gorga Neto	Presidente da OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB	01/08/2023 a 01/08/2025
Suplente	Fernando Ferreira Pinheiro	Analista Técnico Institucional do Sistema OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB	01/08/2023 a 01/08/2025
Membro	Pedro Leonardo de Paula Rezende	Representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Representante de governos estaduais	05/07/2023 a 05/07/2025
Suplente	Rafael Magalhães de Gouveia	Representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Representante de governos estaduais	05/07/2023 a 05/07/2025

Fonte: Presidência da Anater

A Diretoria-Executiva (Direx), órgão responsável pela gestão da Anater, em conformidade com a política aprovada pelo Conselho de Administração, é composta pelo Presidente da Anater e por 03 (três) Diretores-Executivos, escolhidos e nomeados pelo Presidente da República para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos. O Diretor Executivo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) que detiver atribuição para atuar na área de transferência de tecnologia integrará a Diretoria Executiva da Anater, com atribuição análoga, vedada a acumulação de remuneração.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA		
Cargo	Nome	Período
Presidente	Jefferson Coriteac	11/04/2023 a 31/12/2024
Diretora Técnica	Loroana Coutinho de Santana	17/02/2023 a 31/12/2024
Diretor Administrativo	Carlos Camilo Góes Capiberibe	13/03/2023 a 31/12/2024
Diretora de Transferência de Tecnologia	Ana Margarida Castro Euler	12/05/2023 a 31/12/2024

Fonte: Presidência da Anater

O Conselho Fiscal (CF), órgão responsável pela fiscalização e controle interno da Anater, é composto por um membro, titular e suplente, dos seguintes órgãos públicos e representante da sociedade civil designados para um mandato de dois anos, sem remuneração:

- I - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- II - Ministério da Fazenda; e
- III - representante da sociedade civil, nomeados pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, mediante indicação dos titulares das pastas acima citadas, exceto o representante da sociedade civil que é escolhido e nomeado pelo Ministro do MDA.

Sua competência é a de fiscalizar a gestão administrativa, orçamentária, contábil e patrimonial da Anater, incluídos os atos do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva, observado o disposto no contrato de gestão, e a de deliberar sobre as demonstrações contábeis e prestação de contas da Anater.

Os membros do Conselho Fiscal da Anater foram nomeados pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por intermédio da Portaria de Pessoal MDA nº 24, de 13 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2025, Seção 2, Página 11, com a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL		
Nome	Cargo	Órgão
Diego Donizetti Gonçalves Machado	Titular	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)
Marcus Vinícius Boente do Nascimento	Suplente	
Wiler Roger de Souza	Titular	Ministério da Fazenda (MF)
Renata Miyaba Gagliardi Cerqueira	Suplente	
José Claudio Fidelis Pereira	Titular	Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Assistência Técnica, Extensão Rural e da Pesquisa, do setor Público Agrícola do Brasil - Faser
Marines Rosali Bock	Suplente	

Fonte: Presidência da Anater

A Anater, no exercício de suas competências, é assessorada por um Conselho Assessor Nacional, órgão de caráter consultivo, composto por um membro, titular e suplente, de cada um dos órgãos, entidades públicas e privadas e representantes da sociedade civil, relacionados nos incisos I a XXXVI do art. 5º do Decreto nº 8.252, de 2014, com propósito de contribuir para o processo institucional de condução da política pública de Ater.

A Anater ainda dispõe de instâncias internas de apoio à governança, consoante descreve o quadro a seguir, especificando as bases normativas de constituição e seus respectivos escopos.

INSTÂNCIAS INTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA		
Instância Interna	Base Normativa	Escopo
Comissão de Habilitação	Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024	Analisar os documentos de habilitação das entidades executoras de Ater para participação na Chamada Pública nº 002/2023 (Ater Bem Viver Semiárido)
Comissão de Seleção	Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2024	Conduzir, processar e julgar as propostas apresentadas na Chamada Pública nº 003/2023 (Bem Viver Pampa)
Comissão de Análise de Propostas Técnicas	Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2024	Analisar as propostas técnicas apresentadas na Chamada Pública nº 002/2023 (Bem Viver Semiárido)
Comissão de Análise do Plano de Trabalho	Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024	Analisar os Planos de Trabalho apresentadas na Chamada Pública nº 002/2023 (Bem Viver Semiárido)
Comissão de Análise das Experiências Técnicas	Portaria nº 08, de 25 janeiro de 2024	Analisar a experiência técnica das entidades executoras de Ater apresentadas na Chamada Pública nº 002/2023 (Bem Viver Semiárido)

Instância Interna	Base Normativa	Escopo
Comissão de Habilitação	Portaria nº 13, de 02 de fevereiro de 2024	Analisar os documentos de habilitação das entidades executoras de Ater para participação na Chamada Pública nº 003/2023 (Bem Viver Pampa)
Comissão de Análise das Experiências Técnicas	Portaria nº 16, de 16 de fevereiro de 2024	Analisar a experiência técnica das entidades executoras de Ater apresentadas na Chamada Pública nº 003/2023 (Bem Viver Pampa)
Comissão de Análise do Plano de Trabalho	Portaria nº 17, de 16 de fevereiro de 2024	Analisar os Planos de Trabalho apresentadas na Chamada Pública nº 003/2023 (Bem Viver Pampa)
Comissão de Análise das Propostas Técnicas	Portaria nº 18, de 16 de fevereiro de 2024	Analisar os Planos de Trabalho apresentados Chamada Pública nº 003/2023 (Bem Viver Pampa)
Comissão de Inventário	Portaria nº 19, de 15 de fevereiro de 2024	Realizar o inventário físico-financeiro da da Anater.
Grupo de Trabalho	Portaria nº 29, de 15 de março de 2024	Levantar as necessidades de implementações e aprimoramentos para desenvolvimento do novo Sistema de Gestão de Ater (SGA)
Comissão de Acreditação	Portaria nº 39, de 11 de abril de 2024	Elaborar proposta do Regulamento de Acreditação.
Comissão Permanente de Contratação	Portaria nº 86, de 02 de agosto de 2024	Executar e conduzir os procedimentos relativos às licitações e contratações diretas promovidas pela Anater.
Equipe de Planejamento da Contratação	Portaria nº 90, de 12 de agosto de 2024	Realizar as atividades de Planejamento da Contratação e apoiar a fase de seleção do fornecedor.
Comissão de Seleção	Portaria nº 97, de 20 de agosto de 2024	Conduzir, processar e julgar as propostas apresentadas na Chamada Pública nº 002/2024 (Florestas Produtivas)
Grupo de Trabalho	Portaria SEI nº 20, de 31 de outubro de 2024	Realizar a análise conclusiva do Contrato de Gestão vigente e acompanhar a tramitação processual do novo Contrato de Gestão a ser firmado no âmbito da Anater.
Comissão de Seleção	Portaria SEI nº 34, de 04 de dezembro de 2024	Conduzir, processar e julgar as propostas apresentadas na Chamada Pública nº 004/2024 (Bem Viver Semiárido II)

Fonte: Presidência da Anater

1.4 PRINCIPAIS NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 - Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater e dá outras providências;
- Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater;
- Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - Pnater e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - Pronater, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater;
- Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
- Portaria nº 292, de 03 de maio de 2017 - Institui o Pacto Nacional pelo fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Estatuto do Serviço Social Autônomo da Anater - Registrado no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em 22 de junho de 2016, disponível em Estatuto do Serviço Social Autônomo – Anater - Registrado no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em 22 de junho de 2016 (<https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/01/Estatuto-Anater.pdf>);
- Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Anater, disponível em Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Anater (<https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/07/RLC-Regulamento-Licitacoes-e-Contratos.pdf>);
- Regulamento de Convênios da Anater, disponível em https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/03/Regulamento_de_convenios.pdf;

- Manual de Credenciamento de Entidades Executoras de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, disponível em <https://www.anater.org/wp-content/uploads/2023/04/Manual-de-Credenciamento.pdf>;
- Manual do Sistema de Gestão de Ater (SGA) Para Chamada Pública – Perfil Empresas Executoras de Ater, disponível em <https://www.anater.org/wp-content/uploads/2024/11/Manual-do-SGA-para-Chamada-Publica.pdf>;
- Manual de Monitoramento e Avaliação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, disponível em [Manual de Monitoramento e Avaliação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural \(https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/11/Manual-de-Monitoramento-e-Avaliacao.pdf\)](https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/11/Manual-de-Monitoramento-e-Avaliacao.pdf);
- Manual de Fiscalização e Auditoria, disponível em <https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/11/Manual-de-Fiscalizacao-e-Auditoria.pdf>.

1.5 MODELO DE NEGÓCIOS

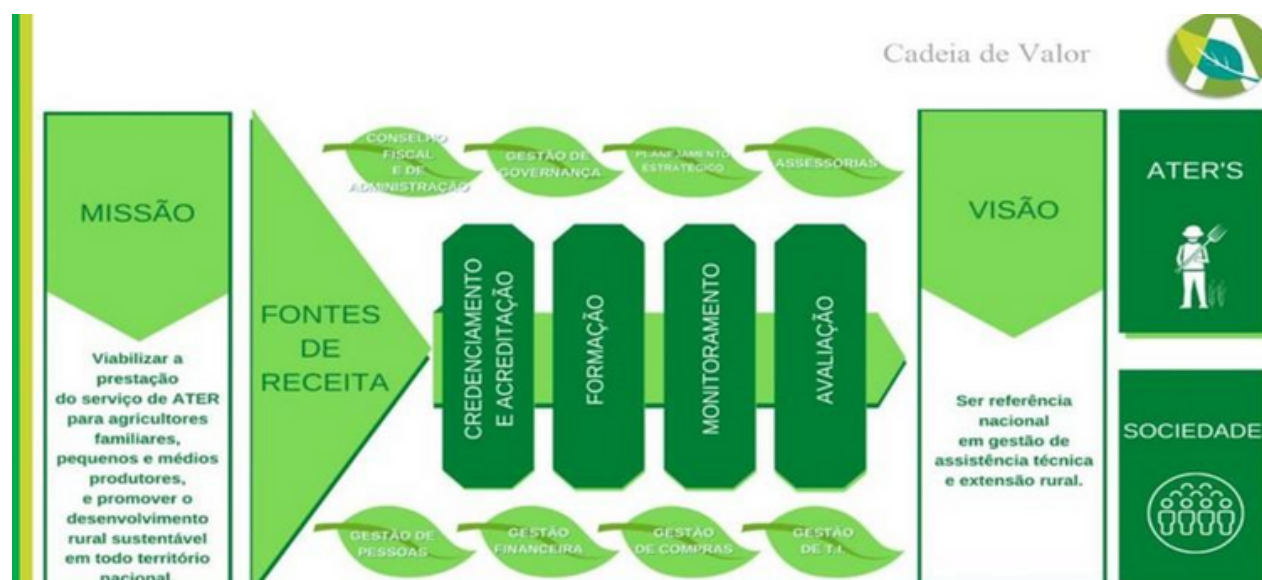
A Anater foi constituída para promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural (Ater), visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, assim como promover a integração do sistema de pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentar o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelos produtores.

Nessa concepção, o modelo de negócio em 2024 foi orientado para o alcance dos objetivos estratégicos, do programa de trabalho e cronograma de metas estabelecidos no Contrato de Gestão celebrado com o MDA e à condução das políticas públicas de Ater executadas de acordo com as diretrizes e premissas estabelecidas pelo MDA, de forma a gerar valor público.

Os resultados e entregas da gestão e os recursos aplicados pela Anater nos seus programas, projetos e processos de negócio, serão apresentados nos capítulos 2 e 3 assim como os recursos aplicados nos produtos entregues ao público-alvo.

1.6 CADEIA DE VALOR

A cadeia de valor abaixo, definida com base nas competências regimentais contidas no art. 2º do Decreto nº 8252, de 2014, e com foco nos objetivos estratégicos incorporados no Planejamento Estratégico, ciclo 2021-2025, disponível em https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/04/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO_2021_2025-atualizado_.pdf, demonstra como os macroprocessos estão estruturados e relacionados a fim de agregar valor ao produto ou serviço final.



Avaliando a cadeia de valor acima, verifica-se que esta especifica os macroprocessos finalísticos e gerenciais e os macroprocessos de suporte. O primeiro representa os processos que a Anater executa para cumprir sua missão institucional, ou seja, são os que geram valor direto aos beneficiários finais da cadeia que, consoante disciplina o art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, são os abaixo descritos, atendendo aos requisitos prescritos na referida lei:

- a) agricultor familiar;
- b) empreendedor familiar rural;
- c) silvicultores;
- d) aquicultores;
- e) extrativistas;
- f) pescadores;
- g) povos indígenas; e
- h) integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais.

Os macroprocessos de suporte são a base de sustentação para otimizar os processos finalísticos com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços de Ater prestados aos beneficiários.

Suas entregas e resultados estão vinculados ao aprimoramento da efetividade da gestão de recursos, fortalecendo os processos internos, a missão e a imagem da Anater.

A seguir detalhamos os macroprocessos da Anater:

Macroprocessos finalísticos e gerenciais

Credenciamento e Acreditação; Capacitação de extensionistas; Transferência de tecnologia

Gestão de contratações de Entidades Privadas de Ater

Acompanhamento e monitoramento da execução dos contratos e instrumentos celebrados;

Avaliação dos resultados dos contratos e instrumentos celebrados.

Macroprocessos de suporte

Articulação institucional;

Governança;

Comunicação institucional;

Gestão técnica de condução da política pública de Ater;

Gestão administrativa;

Gestão de tecnologia e inovação; Gestão de pessoas;

Logística;

Gestão orçamentária, financeira e contábil;

Assessoramento Jurídico;

Assessoramento Controle Interno.

2. DESEMPENHO DAS ÁREAS FINALÍSTICAS



2.1 POLÍTICAS E PROGRAMAS

A vinculação jurídica da Anater com a União Federal ocorre por intermédio do Contrato de Gestão, conforme previsto no art. 10, inciso I, da Lei nº 12.897, de 2013, e suas atividades estratégicas, gerenciais e operacionais são executadas com base em orçamento-programa e plano de ação apresentados anualmente ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Dessa forma, as políticas e os programas da Anater estão expressos no programa de trabalho do 8º Termo Aditivo celebrado com o MDA, disponível no link <https://www.anater.org/wp-content/uploads/2024/08/8o-Termo-Aditivo-ao-Contrato-de-Gestao.pdf> resguardados pelos compromissos bilaterais assumidos por no Contrato de Gestão, objetivando favorecer e estimular a Assistência Técnica e a Extensão Rural.

Efetivamente, o MDA encaminha as diretrizes à Anater, em conformidade com o programa de trabalho do Contrato de Gestão e com os Planos e Políticas Nacionais de Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, de Agroecologia e Produção Orgânica e Produção de Alimentos Saudáveis, contendo as indicações, instruções, prazos e procedimentos essenciais para elaboração de Chamada Pública de Entidades Privadas, com e sem fins lucrativos, credenciadas pela Anater e/ou celebração de Instrumentos Específicos de Parcerias – IEPs com órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços de Ater.

A metodologia adotada nos programas da Anater segue um roteiro estruturado para garantir a eficiência e efetividade das ações de Ater. O processo inicia-se com a Mobilização e Participação - momento de apresentação da proposta e estabelecimento de parcerias estratégicas. Em seguida, ocorre o Diagnóstico do Grupo/Comunidade e da UFPA, com o cadastramento e levantamento de dados das famílias beneficiárias.

Com base nesses dados, é realizado o Planejamento UFPA e Grupo/Comunidade, definindo ações e metas individuais e coletivas. A etapa seguinte, Execuções Individuais e Coletivas, envolve o atendimento técnico às famílias e comunidades, com metodologias variadas para fortalecer a agricultura familiar.

Por fim, a Participação Social, Avaliação e Relatório permite a reflexão sobre os avanços e desafios do projeto, contando com a contribuição de especialistas e resultando na elaboração de um relatório final com a avaliação quantitativa e qualitativa das ações realizadas.



Visando cumprir sua finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da Assistência Técnica e Extensão Rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural, a Anater vem executando os seguintes programas/projetos, conforme diretrizes e premissas estabelecidas pelo MDA:

PROGRAMA	OBJETIVO
Programa Produzir Brasil - Centro Oeste	Acelerar o processo de consolidação dos projetos de reforma agrária por intermédio da inserção produtiva em cadeias de valor que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como, a estabilidade social das famílias assentadas com vistas a sua inserção em mercados e posterior emancipação.
Programa Produzir Brasil - Sul e Sudeste	
Programa Produzir Brasil – Amazônia Legal	
Programa Produzir Brasil - Nordeste/Sudene	
Ater para Comunidades Remanescentes de Quilombo	Promover ações de Ater em comunidades remanescentes de quilombos rurais, visando fortalecer a segurança alimentar e nutricional, aprimorar a qualidade e a produtividade dos produtos e serviços rurais, e ampliar as oportunidades de comercialização. Além disso, busca-se garantir melhores condições de vida nesses territórios, ao mesmo tempo em que se preserva e valoriza a cultura dessas comunidades.

PROGRAMA	OBJETIVO
Programa Brasil Mais Cooperativo (Nordeste e Centro-Oeste)	Ampliação da aquisição de alimentos da agricultura familiar por meio das políticas públicas do PNAE e PAA fornecidos por empreendimento econômico da agricultura familiar.
Programa Ater Mulheres I e II	Fomentar os serviços de Ater com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas pública.
Programa Ater Bem Viver Semiárido I e II	Fomentar a produção agroecológica de alimentos saudáveis, a recuperação dos ecossistemas dos biomas da região semiárida e o desenvolvimento rural sustentável.
Programa Ater Bem Viver Pampa	Apoiar, incentivar e facilitar a expansão das atividades alternativas e economicamente viáveis à promoção do uso e reuso e acesso à água para consumo e produção agroalimentar humano e animal nas UFPA do Rio Grande do Sul.
Programa Florestas Produtivas	Prestação de serviços de Ater em sistemas de restauração produtiva para 1.680 estabelecimentos rurais de agricultura familiar amazônica contemplados pelo Projeto Inaugural (2024-2026) do Programa Nacional de Florestas Produtivas.
Programa Bolsa Verde na Amazônia	Promover ações de Ater para as famílias extrativistas, pescadores artesanais e demais beneficiários(as) que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com o intuito de incentivar a inclusão socioprodutiva e a conservação ambiental do Bioma Amazônico e dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos, como instrumento para promoção do desenvolvimento rural sustentável nos territórios.

*Informações mais completas sobre os programas e políticas serão abordadas no Capítulo 2 e disponibilizadas em transparência ativa no portal da Anater (www.anater.org)
Fonte: Ditec/Anater

2.2 CREDENCIAMENTO

O credenciamento de entidades executoras de Ater, sejam públicas ou privadas, é um processo que habilita instituições para a prestação de serviços no setor.

Realizado de forma pública e acessível via Sistema de Gestão de Ater (SGA), permite que as entidades participem de editais de Chamada Pública para contratação de serviços de Ater em todo o país.

Atualmente, a base de dados da Anater conta com 505 entidades credenciadas, todas com certificação válida.

Apenas em 2024, 281 novas entidades foram credenciadas, evidenciando a expansão e o fortalecimento do setor.

A ampliação da rede de entidades credenciadas possibilita uma maior diversidade e capilaridade na prestação de serviços, permitindo atender às especificidades regionais e promovendo a inclusão social e econômica no meio rural.

Esse avanço beneficia diretamente famílias de agricultores, comunidades tradicionais e populações de florestas e águas, que frequentemente enfrentam desafios no acesso a recursos e conhecimentos técnicos.

2.3 FORMAÇÃO DE EXTENSIONISTAS

A formação de extensionistas busca garantir uma abordagem participativa, utilizando metodologias adequadas para qualificar e preparar os agentes de Ater na execução das ações e metas dos projetos, bem como no uso do SGA.

Em 2024, foram realizados 25 cursos de formação, nas modalidades presenciais e a distância, contemplando diferentes programas e iniciativas de Ater. Essas ações resultaram na formação de 1.179 agentes de Ater e coordenadores de programas, fortalecendo a capacidade técnica das entidades executoras.

Os cursos à distância, no total de 10 (dez), foram ministrados em tempo real por meio de plataformas como Google Meet e Microsoft Teams, com mediação de analistas da Anater e especialistas em temas envolvidos. O conteúdo foi estruturado para atender às demandas específicas dos contratos e das políticas públicas vigentes.

PROFISSIONAIS FORMADOS POR PROGRAMA	
PROGRAMA	PROFISSIONAIS FORMADOS
ATER DIGITAL	55
ATER MULHERES RURAIS	129
ATER MULHERES FORMULÁRIOS SGA	30
ATER MULHERES FOMENTO RURAL	205
ATER MULHERES II	32
BEM VIVER PAMPA	16
BEM VIVER SEMIÁRIDO	111
BRASIL MAIS COOPERATIVO	27
SEMINÁRIO FORMAÇÃO EM CRÉDITO RURAL	416
PRODUZIR BRASIL	158
TOTAL	1.179

Fonte: Ditec/Anater

2.4 EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATER

A Anater tem, por competência, a responsabilidade de promover, estimular, coordenar e implementar programas de Ater, visando à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, contratando serviços de assistência técnica e extensão rural, conforme disposto no inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 12.897, de 2013.

A execução dos diversos programas e serviços de Ater conduzidos pela Anater são efetivados com a contratação de entidades privadas, com e sem fins lucrativos, credenciadas pela Anater, selecionadas através chamamento público, e com a celebração de Instrumentos Específicos de Parceria (IEPs), com órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta dos estados e do Distrito Federal, responsáveis pelos serviços de Ater que aderem ao Pacto Nacional pelo fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos da Portaria nº 292, de 03 de maio de 2017.

A Diretoria Técnica, dentre outras competências, é responsável por acompanhar a execução dos instrumentos firmados com as entidades parceiras, identificando elementos importantes da qualidade dos serviços visando aprimorar os resultados e as entregas para as famílias atendidas.

No exercício de 2024, a Anater deu continuidade à implementação das políticas públicas relacionadas aos programas finalísticos, por meio da execução dos instrumentos vigentes e de novas contratações e parcerias alinhadas às diretrizes do MDA.

No início do ano, a Anater contava com 101 contratos ativos. Com o avanço da execução das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, esse número foi reduzido para 63 instrumentos vigentes ao final do exercício, sendo 51 Contratos e 12 Instrumentos Especiais de Parceria (IEPs).

Ao longo do ano, 64 instrumentos foram concluídos em razão do encerramento das ações de Ater, incluindo os seguintes programas e convênios:

- | | |
|--|--|
| ➤ Programa Produzir Brasil (Centro Oeste, Matopiba e Amazônia Legal) | ➤ Programa Nacional de Crédito Fundiário |
| ➤ Programa Ater Orgânicos | ➤ Convênio Senar nº 001/2019 Agronordeste |
| ➤ Programa Brasil Mais Cooperativo | ➤ Convênio Embrapa Milho e Sorgo nº 001/2018 |

2.4.1 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS

Dentre as competências da Anater definidas na Lei nº 12.897, de 2013 e Decreto 8.252, de 2014, está o monitoramento e a avaliação dos resultados dos prestadores de serviços de Ater.

Dessa forma, o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho dos instrumentos é efetuado pela Diretoria Técnica, com a análise dos resultados e entregas registradas no SGA pelas entidades contratadas. O acompanhamento permite verificar a evolução das metas e sua execução, com base em documentos inseridos no sistema, os quais são analisados pelos gestores responsáveis por cada contrato, que validam ou solicitam eventuais ajustes.

Aliada a essa verificação, a Anater realiza o monitoramento *in loco*, por meio de amostragem, incluindo visitas em campo junto aos beneficiário, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas, o progresso das atividades desenvolvidas e a identificação de eventuais fragilidades, propondo soluções para otimizar a execução das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos.

Em 2024, a Anater realizou 961 visitas de monitoramento *in loco* em 18 estados, abrangendo 11 Programas e 57 instrumentos (Contratos, IEPs e Convênios).

Os resultados e entregas do acompanhamento e monitoramento estão sintetizados a seguir, consoante informações da Diretoria Técnica, organizados por programa, demonstrando o desempenho efetivo das ações de Ater em 2024.

PROGRAMA PRODUZIR BRASIL AMAZÔNIA LEGAL



Investimento: R\$ 1,36 milhões

Meta de Famílias do Programa:

- **2.397 famílias** atendidas por meio de 11 contratos de Ater

Atuação: AC, AM, MA, MT, PA, RO RR e TO

1.211

atividades realizadas em 2024

73,%

média de execução do programa



PROGRAMA PRODUZIR BRASIL CENTRO OESTE



Investimento: R\$ 21,65 milhões

Meta de Famílias do Programa:

- **3.170 famílias** atendidas por meio de 8 contratos de Ater
- **3.556 famílias** atendidas por meio de 3 IEPs

Atuação: GO, MT e MS

20.231

atividades realizadas em 2024

66%

média de execução do programa.

PROGRAMA
PRODUZIR
BRASIL

PROGRAMA PRODUZIR BRASIL SUDENE



Investimento: R\$ 33,2 milhões

Meta de Famílias do Programa:

- **6.604 famílias** atendidas por meio de 13 contratos de Ater
- **1.804 famílias** atendidas por meio de 6 IEPs

Atuação: AL, BA, CE e ES

1.211

atividades realizadas em 2024

58%

média de execução do programa

PROGRAMA
PRODUZIR
BRASIL

PROGRAMA PRODUZIR BRASIL MATOPIBA



Investimento: R\$ 5 milhões

Meta de Famílias do Programa:

- **1.000** famílias atendidas por meio de 4 contratos de Ater

Atuação: MA, TO PI e BA

1.750

atividades realizadas em 2024

45,11%

média de execução do programa



PROGRAMA PRODUZIR BRASIL SUL/SUDESTE



Investimento: R\$ 12 milhões

Meta de Famílias do Programa:

- **3.500** famílias atendidas por meio de 9 contratos de Ater

Atuação: ES, MG, PR e RJ

10.377

atividades realizadas em 2024

52,36%

média de execução do programa



PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO TERRA BRASIL



Investimento: R\$ 7,06 milhões

Meta de Famílias do Programa:

- **1.427** famílias atendidas por meio de 8 contratos de Ater
- **400** famílias atendidas por meio de 1 IEP

Atuação: RS, MG, MS, TO e PE

609

atividades realizadas em 2024

52,37%

média de execução do programa

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO



**BRASIL MAIS
COOPERATIVO**



Investimento: R\$ 6 milhões

Meta de Empreendimentos do Programa:

- **202** empreendimentos da agricultura familiar atendidos por meio de 12 contratos de Ater

Atuação: AM, BA, MA, MS, MG, PB, PE, RJ, RN, RR e TO

244

atividades realizadas em 2024

81,28%

média de execução do programa

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO NE/CO



BRASIL MAIS
COOPERATIVO



Investimento: R\$ 3 milhões

Meta de empreendimentos do Programa:

- 102 empreendimentos da agricultura familiar atendidos por meio de 6 contratos de Ater

Atuação: PI, MT, GO, SE, CE e AL

610

atividades realizadas em 2024

81,49%

média de execução do programa

PROGRAMA ATER ORGÂNICOS



Investimento: R\$ 7,5 milhões

Meta de famílias do Programa:

- 1.065 famílias atendidas por meio de 7 contratos de Ater

Atuação: CE, PB, PE, SE e RN

5.015

atividades realizadas em 2024

65,74%

média de execução do programa



PROGRAMA ATER PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO



Investimento: R\$ 11,5 milhões

Meta de famílias do Programa:

- **3.200** famílias atendidas por meio de 10 contratos de Ater

Atuação: AL, BA, MA, MG, PE e PI

16.904

atividades realizadas em 2024

99,47%

média de execução do programa

PROGRAMA ATER DIGITAL



Investimento: R\$ 5,6 milhões

Meta de famílias do Programa:

- **1.462** famílias atendidas por meio de 6 IEPs

Atuação: AC, AM, AP, MA e PI

53

atividades realizadas em 2024

2,41%

média de execução do programa*

(*) Como o objetivo é estruturar as entidades públicas de Ater com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), para uso direto nas atividades de assistência técnica, a execução depende da aquisição dos equipamentos pelas entidades quando da implementação dos serviços pelas entidades públicas.

PROGRAMA ATER MULHERES I E II



Investimento: R\$ 50 milhões

Meta de Mulheres do Programa:

- **10.790** famílias atendidas por meio de 31 contratos de Ater e 3 IEPs

Atuação: Todos os estados

70.375

atividades realizadas em 2024

49,13%

média de execução do programa



PROGRAMA BEM VIVER SEMIÁRIDO



Investimento: R\$ 21 milhões

Meta de famílias do Programa:

- **4.500** famílias atendidas por meio de 10 contratos de Ater

Atuação: AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN e SE

3.582

atividades realizadas em 2024

14,61%

média de execução do programa*

(*) Lançado em 2024, o Programa atende, até o período deste relatório, 2.035 famílias agricultoras buscando apoiar atividades agrícolas e não agrícolas na região do semiárido.



2.5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Em 2024, a Anater consolidou sua atuação na execução das políticas de Ater, ampliando o acesso dos agricultores familiares a serviços essenciais para o fortalecimento da produção, comercialização e desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais.

A implementação, o acompanhamento e o monitoramento dos programas finalísticos demonstraram avanços significativos na organização produtiva, geração de renda e promoção da sustentabilidade ambiental.

A execução dos programas reflete o compromisso da Anater com os princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), alinhando suas ações aos seguintes eixos estratégicos:

- Democratização do acesso à Ater: ampliação da cobertura territorial e fortalecimento da rede de entidades credenciadas.

- Inclusão social e produtiva: os novos programas passaram a exigir que pelo menos 50% dos beneficiários sejam mulheres e 20% sejam jovens, promovendo maior equidade no meio rural.

- Sustentabilidade e inovação: Incentivo a práticas agroecológicas, digitalização dos serviços de Ater e fortalecimento da economia solidária.

- Atendimento às demandas da sociedade civil: Implementação de novos programas que contemplam grupos historicamente excluídos, com foco na Ater indígena, quilombola, agroecológica e de fortalecimento da juventude rural.

Esses avanços demonstram que a Anater tem desempenhado um papel fundamental na construção de uma Ater mais inclusiva e eficaz, em alinhamento com as diretrizes do atual governo e as demandas dos movimentos sociais por políticas públicas que promovam desenvolvimento rural sustentável.

O ano de 2024 foi marcado pelo lançamento de novos programas de Ater distribuídos entre iniciativas voltadas à inclusão produtiva, segurança alimentar e restauração ambiental como:

- Programa Bem Viver Semiárido e Bem Viver Pampa – Fortalecimento da agricultura familiar em regiões de vulnerabilidade climática.
- Programa Florestas Produtivas – Apoio à recuperação ambiental de unidades produtivas na Amazônia.
- Programa Bolsa Verde na Amazônia – Incentivo à inclusão socioprodutiva e a conservação ambiental do Bioma Amazônico e dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos.



Os investimentos realizados garantiram a ampliação do atendimento às populações rurais historicamente excluídas, promovendo inclusão social, segurança alimentar e geração de renda para milhares de agricultores familiares.

As ações de monitoramento apontaram avanços significativos, mas enfrentam alguns desafios citados abaixo:

- Infraestrutura precária e dificuldades de conectividade, dificultando a implementação de tecnologias digitais;
- Baixa adesão a novas práticas agropecuárias em algumas regiões, evidenciando a necessidade de ações mais intensivas de capacitação e acompanhamento técnico;
- Rotatividade da equipe técnica das entidades públicas e privadas e evasão de famílias beneficiárias em determinados programas, impactando o alcance das metas.
- Acesso limitado a crédito e políticas de fomento, reforçando a necessidade de maior articulação com o Poder Público e instituições financeiras.

Os avanços alcançados em 2024 demonstram que a Anater tem desempenhado um papel fundamental na efetivação da Pnater, assegurando a oferta de assistência técnica qualificada, promovendo inclusão produtiva e garantindo desenvolvimento sustentável para a agricultura familiar no Brasil.

ANATER EM NÚMEROS

1.179

agentes e extensionistas formados

25

turmas de formação

11

programas em execução

27

unidades da federação

10.531

famílias atendidas

281

novas entidades de Ater credenciadas

2.6 TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

A Transferência de Tecnologia é uma importante alternativa para fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua produtividade e sustentabilidade. Ao introduzir inovações, como técnicas modernas de cultivo, irrigação eficiente e uso de insumos ecológicos, os agricultores familiares podem melhorar sua produção, reduzir custos e minimizar impactos ambientais.

O acesso a tecnologias e inovações facilita o manejo de pragas, a diversificação de culturas e a adaptação às mudanças climáticas. Com mais recursos tecnológicos, a agricultura familiar pode se tornar mais competitiva e contribuir para a segurança alimentar e nutricional.

Essa integração entre conhecimento técnico e prática rural é um caminho para o desenvolvimento rural sustentável.

A Anater em parceria com a Embrapa promoveu uma inovação no Programa Ater Mulheres e conectou a Feira de Tecnologias e Conhecimentos para a Agricultura Familiar – Tecnofam com atividades coletivas executadas pela Secaf Consultoria e Assessoria para Agricultura Familiar em Mato Grosso do Sul.

A Tecnofam é um evento promovido pela Embrapa Agropecuária Oeste, em Dourados, Mato Grosso do Sul, que aconteceu de 16 a 18 de abril, no Parque de Exposições João Humberto de Carvalho. O evento, que teve o apoio do MDA, reuniu camponeses, pesquisadores e técnicos para compartilhar inovações tecnológicas e conhecimentos voltados para o público da Agricultura Familiar.

O evento incluiu demonstrações práticas, oficinas, exposições de máquinas e equipamentos, além de estações a campo. O objetivo principal foi apresentar soluções sustentáveis e acessíveis para a agricultura familiar, como sistemas de produção integrados e maquinários adaptados. A Tecnofam também promoveu a troca de experiências entre os participantes, fortalecendo o setor agrícola familiar.

O Programa Ater Mulheres contém atividades coletivas com agricultoras familiares que facilitam a troca de conhecimento e a busca por soluções sustentáveis do ponto de vista ambiental e econômico, aliado à execução de atividades com unidades demonstrativas que promovem a interação e o intercâmbio entre agricultores familiares, permitindo que a inovação e o conhecimento tradicional sejam valorizados, conservados e transmitidos.

Neste ano a Anater e a Embrapa puderam promover uma experiência inovadora para os programas de Ater, como a participação das mulheres beneficiárias neste evento. Importante ressaltar que estas mulheres eram de comunidades indígenas, o que agrega ainda mais relevância para esta importante iniciativa.

A Diretoria de Inovação Transferência de Tecnologia (DITT), em parceria com a Diretoria Técnica, promoveu, em 2024, uma oficina de concertação entre as entidades de Ater e os Chefes de Transferência de Tecnologia de todas as 43 Unidades de Pesquisa da Embrapa. Na ocasião virtual, as duas instituições fizeram apresentações das agendas em andamento e as entidades de Ater tiveram o espaço para dirimir dúvidas e manifestações sobre sinergias e oportunidades de ações conjuntas nos estados e regiões.

Com essa interação foi possível conhecer melhor as duas instituições e identificar a rede Ater Embrapa/Anater, destacando o potencial da atuação conjunta para ampliar as entregas, fortalecendo as redes de Agricultura Familiar e de populações tradicionais, mulheres rurais e juventudes para a transição agroecológica, na busca de soluções integradas para mudança do clima, transformação digital e geracional no campo e na cidade.

Em 2024 a DITT também destaca as seguintes ações:

- Proposta de Plano de Formação para implementar a transição agroecológica, soluções integradas para mudança do clima e a transformação digital e geracional no campo e na cidade, organizando uma estratégia que contempla a formação continuada, a capacitação tecnológica e articulação e promoção das redes sociotécnicas nos territórios prioritários da agência, visando implementar e fortalecer as diretrizes da Pnater.

O Plano visa articular, potencializar e integrar a Rede Embrapa/Anater por meio de trilhas de aprendizado que poderão ser customizadas conforme o território e o tema a ser abordado, bem como potencializar a captação de recursos para sustentabilidade de ações de PDI com as entidades de Ater;

- Inclusão da Anater à RenovaBio, rede de restauração de sistemas ecológicos e sistemas produtivos da Embrapa, nos diferentes biomas, para formação de formadores de Ater, captação de recursos para financiamento e multiplicação de experiências de restauração validadas pela pesquisa e extensão em políticas públicas como o Programa União dos Municípios, Florestas Produtivas, Pro Ambiente, entre outras de acesso a crédito, fomento e tecnologia;
- Participação na articulação e desenvolvimento do Programa Ater+Digital, plataforma virtual lançada em abril de 2024 composta por hubs temáticos e de cadeias produtivas, cujos conteúdos estarão disponíveis especialmente para técnicos de Ater pública e privada, agricultores familiares, pesquisadores e gestores de políticas públicas. Seu objetivo é fornecer informações relevantes sobre as principais cadeias alimentares e temas essenciais para a agricultura, com foco em técnicos e agentes de extensão rural, mas também úteis para agricultores, estudantes e outros profissionais com interesse na agropecuária brasileira.

A plataforma é fruto de parceria da Embrapa com o MDA, Mapa, Asbraer, IICA e BID. Em 2024 foram disponibilizados na Plataforma Ater+Digital 13 hubs: apicultura, caprinos e ovinos, feijão caupi, feijão, suínos, batata-doce, frango, caju, bovino de leite, mudanças climáticas, nutrição e saúde, sistemas agroflorestais, integração lavoura-pecuária-floresta. Para 2025 serão lançados mais 14 Hubs sendo 11 em diferentes cadeias produtivas e 3 temáticos.



3. CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO



3.1 GESTÃO DE PESSOAS

3.1.1 CONFORMIDADE LEGAL

Em conformidade com a Lei nº 12.897, de 2013, e o Decreto nº 8.252, de 2014, a Anater detém autonomia para a contratação e gestão de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Além de cumprir as disposições estabelecidas pela CLT, a Anater também submete-se aos regulamentos internos referentes às questões trabalhistas e previdenciárias, como a Norma de Administração e Gestão de Pessoas, a Norma de Férias, o Código de Conduta e Governança Interna e o Plano de Integridade.

3.1.2 AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

O presidente e os Diretores Executivos da Anater são indicados e nomeados pelo Presidente da República para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos. Os demais cargos da instituição são regulamentados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, aprovado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Anater.

No gráfico a seguir, apresenta-se o histórico dos últimos três anos:



Fonte: DAF/Anater

O gráfico a seguir ilustra a variação da força de trabalho ao longo do exercício de 2024, demonstrando que ao final do período a Anater contava com 89 colaboradores, consoante demonstrado:

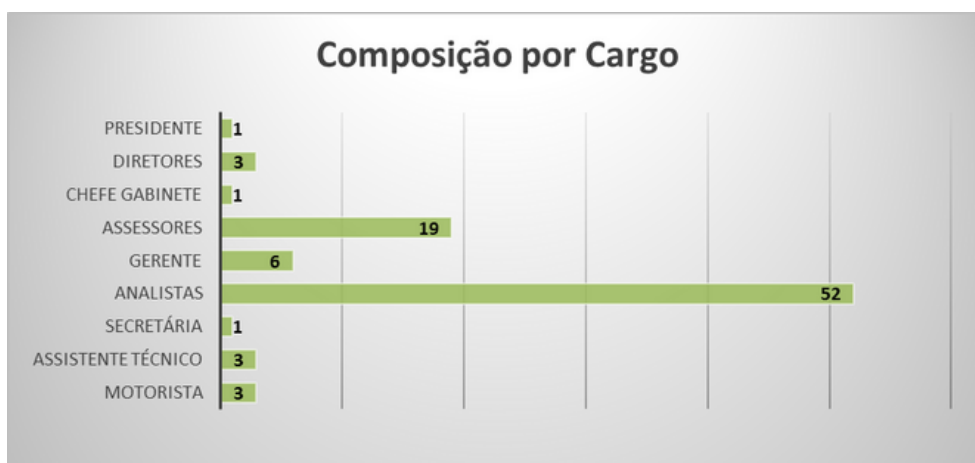


Fonte: DAF/Anater

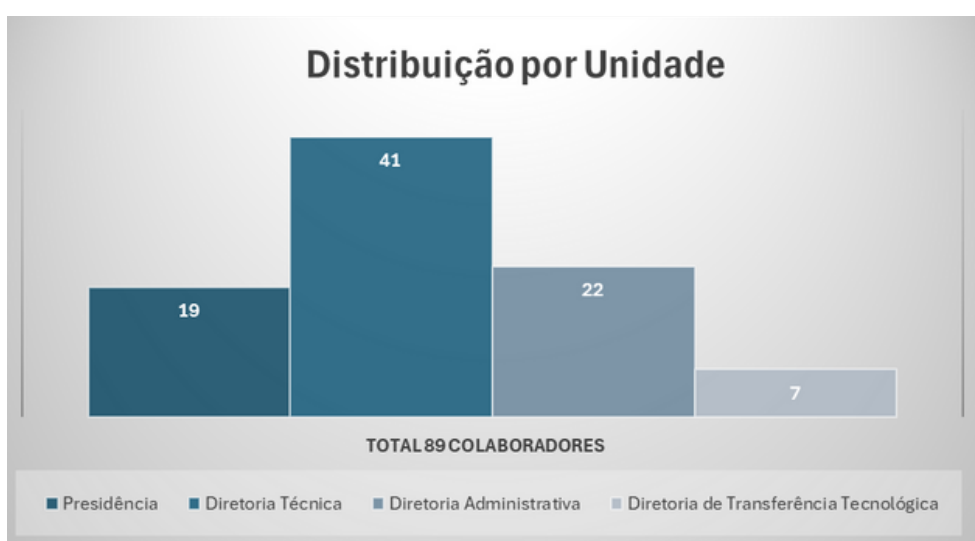
A Anater estrutura seu quadro de pessoal com profissionais qualificados para atuar em todas as etapas dos seus processos de trabalho, abrangendo as áreas gerenciais, operacionais e finalísticas, com o objetivo de alcançar os indicadores estratégicos para a execução dos serviços de Ater.

A maior parte da força de trabalho está alocada nas áreas finalísticas da Agência. Essa distribuição reflete o compromisso da Anater com sua missão institucional, contudo o trabalho das equipes alocadas nas áreas de suporte, embora de natureza indireta, contribui de maneira significativa para a implementação e execução da política pública de Ater, garantindo a efetividade das ações e a consecução dos objetivos estratégicos da Agência.

Em dezembro de 2024, a composição do quadro de pessoal, por cargo e unidade, apresentava o seguinte cenário:



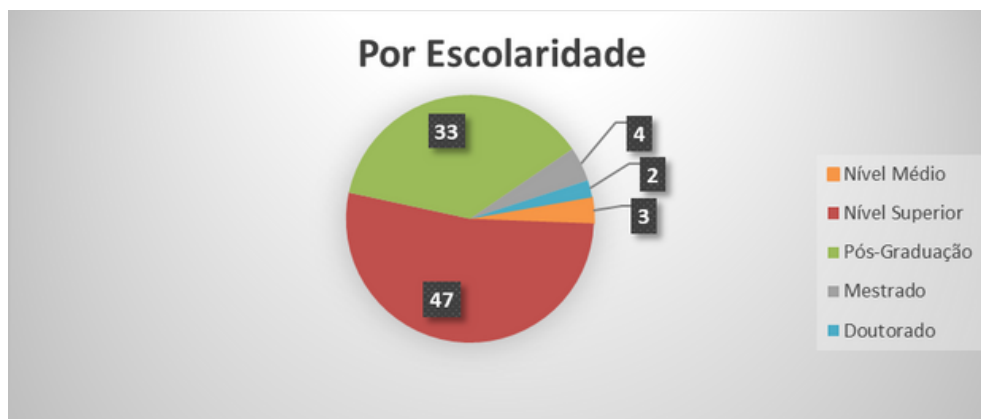
Fonte: DAF/Anater



Fonte: DAF/Anater

3.1.2.1 ESCOLARIDADE

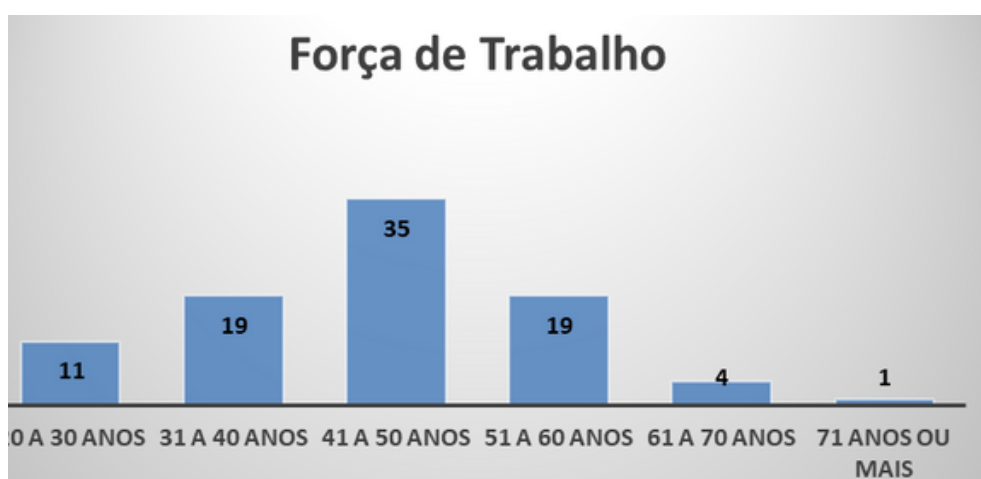
A Anater estrutura suas equipes majoritariamente com analistas, profissionais de nível superior capacitados, que possuem conhecimentos técnicos especializados em áreas estratégicas de interesse institucional, garantindo a execução eficiente de suas atividades e o cumprimento de seus objetivos.



Fonte: DAF/Anater

3.1.2.1 FAIXA ETÁRIA

O quadro de pessoal da Anater apresenta uma composição etária predominante na faixa de 31 a 50 anos, evidenciando uma equipe com significativa experiência e maturidade profissional. Essa faixa etária é representativa de colaboradores que, além de possuírem um nível elevado de capacitação técnica, também trazem uma vivência sólida nas atividades da instituição, contribuindo para a estabilidade e continuidade das ações executadas com eficiência e conhecimento especializado. O gráfico a seguir detalha a distribuição etária do quadro de pessoal da instituição.



Fonte: DAF/Anater

Ao final de 2024, a Anater mantém 01 (um) jovem aprendiz em seu quadro de pessoal, com o objetivo de promover a capacitação profissional de jovens e proporcionar-lhes uma oportunidade concreta de inserção no mercado de trabalho.

A contratação do jovem aprendiz foi viabilizada por meio do Contrato nº 003/2023, celebrado com a Casa de Ismael – Lar da Criança, em total conformidade com a Lei nº 10.097/2000, que regulamenta o Programa de Aprendizagem, visando à formação de menores de idade para o mercado de trabalho de forma segura, educativa e profissionalizante.

Essa ação reflete não apenas o compromisso social da Anater, mas também seu papel na promoção da cidadania e no fortalecimento das políticas de apoio à juventude.

3.1.3 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

A remuneração salarial da Anater está devidamente regulamentada no Plano de Cargos, Carreiras e Salário, que estabelece os critérios para os vencimentos dos colaboradores, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários, conforme a legislação vigente. Em consonância com o Contrato de Gestão, as despesas com pessoal estão limitadas a um teto de 15% do valor anual do Orçamento-Programa da Agência.

Para o exercício de 2024, após a publicação do Termo de Apostilamento nº 009/2024, o limite da Meta 2.1 – Equipe Contratada passou para o valor de R\$ 18.640.875,96 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento da execução das despesas com pessoal e encargos, demonstrado no item deste relatório que especifica a Gestão Orçamentária e Financeira da Agência.

Em relação aos benefícios oferecidos aos empregados, dirigentes e pessoal cedido, o valor do auxílio-alimentação, até novembro de 2024, estava fixado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), podendo ser dividido nas modalidades alimentação e refeição, visando proporcionar um suporte básico para a alimentação no cotidiano de trabalho.

A partir de dezembro de 2024, a Agência adotou uma estratégia de valorização de seus colaboradores, promovendo um reajuste de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) na modalidade refeição e de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na modalidade alimentação, demonstrando o compromisso da Anater em oferecer melhores condições de bem-estar e atender às necessidades de seus profissionais, em alinhamento com os objetivos de manter um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

A Agência concede aos seus colaboradores o Auxílio Saúde e Auxílio Odontológico, com o objetivo de promover o bem-estar físico, mental e odontológico dos funcionários, fortalecendo o compromisso da Agência com a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Esses benefícios são fornecidos sob a forma de ressarcimento, mediante comprovação de adesão e pagamento mensal, conforme as seguintes condições:



Auxílio saúde: ressarcimento de até 90% do valor individual de cada beneficiário, limitado à R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) durante o ano de 2024;

Auxílio odontológico: valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por beneficiário.

Esses benefícios, ao promoverem a saúde e o bem-estar dos colaboradores, não apenas contribuem para o ambiente de trabalho saudável e motivado, mas também impactam diretamente na produtividade e qualidade dos serviços prestados pela Anater.

Com o objetivo de fortalecer a transparência ativa e garantir o acesso público à informação, a Anater disponibiliza, de forma clara e acessível, as informações sobre as remunerações e benefícios pagos aos seus empregados. Essas informações podem ser consultadas na seção "Transparência e Prestação de Contas", que está disponível no portal oficial da Agência, no endereço eletrônico: <https://www.anater.org/>.

3.2 GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Sistema de Gestão de Ater (SGA) é uma ferramenta estratégica para a Anater, uma vez que possibilita o monitoramento em tempo real das metas e resultados estabelecidos nos contratos firmados com as entidades executoras de Ater, tanto públicas quanto privadas.

O sistema não apenas realiza o acompanhamento das metas, mas também viabiliza a avaliação contínua das entregas dessas entidades, assegurando o cumprimento dos objetivos pactuados e permitindo a tomada de decisões mais ágeis e precisas. Essa dinâmica é fundamental para garantir a efetividade das ações e a eficiência na execução dos projetos, alinhando-os aos interesses da Anater e aos compromissos firmados.

A utilização do SGA pelas entidades contratadas e pelos órgãos públicos parceiros é um requisito indispensável para a execução das ações previstas nos contratos. Ao inserir dados e informações no sistema, as entidades contratadas possibilitam à Anater a realização de análises detalhadas, que têm como objetivo verificar a conformidade das ações executadas com as metas estabelecidas.

Caso sejam detectadas inconsistências, descumprimentos ou falhas no processo, medidas corretivas são adotadas, assim como a revisão das estratégias para garantir o cumprimento dos objetivos dos programas. Além disso, as informações geradas pelo SGA são fundamentais para embasar a autorização e liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso, sendo esses repasses condicionados à comprovação da execução adequada das ações, conforme as metas estabelecidas.

Durante o ano de 2024, foram aprimoradas rotinas e funcionalidades no sistema SGA que visam a melhoria no gerenciamento das atividades da instituição, assim como a redução das instabilidades operacionais de forma a garantir a confiabilidade e segurança das informações registradas.

Ademais, diversos procedimentos de suporte foram realizados na Agência, com foco na eliminação de falhas recorrentes e na garantia de um desempenho mais estável e eficiente em suas atividades gerenciais, operacionais e finalísticas.

Essas melhorias são apresentadas a seguir, demonstrando o comprometimento da Anater em promover uma gestão pública mais eficiente, ágil e alinhada com as boas práticas de governança.

3.2.1 INFRAESTRUTURA DE TI

- Incremento de funcionalidades que possibilitam a flexibilidade e atualização das metas dos Indicadores de Desempenho de Ater;
- Atualização de Formulários, de modo a garantir a adequação às mudanças nas políticas e diretrizes estabelecidas pelo MDA;
- APP Mobile, implementação da segunda versão do aplicativo móvel que dispõe de uma solução de contorno onde foram aprimoradas rotinas para garantir a segurança do tráfego de dados entre aplicação mobile e aplicação web, assim como a integridade dos dados;

- Evolução do Módulo de Monitoramento *in loco* com a finalidade de viabilizar o registro das informações referentes à fiscalização das entidades executoras dos Programas/Projetos de Ater;
- Implementação de relatórios que oferecerão análises detalhadas nos estágios T0, T1 e T2 das ações de Ater, proporcionando insights para aprimoramentos futuros;
- Sustentação de rotinas e funcionalidades com ajustes e correções em funcionalidades que geram impactos impeditivos na execução das atividades de forma a garantir a estabilidade do SGA;
- Utilização de ferramenta de Observabilidade para viabilizar o monitoramento contínuo dos sistemas críticos com ênfase em métricas-chave e na detecção proativa de problemas e otimização de desempenho. Com apontamentos para correções em linhas de códigos, atualização de versão banco de dados, aplicações e ambiente de infraestrutura para corrigir as vulnerabilidades existentes e a performance do sistema.
- Migração de sistemas e aplicativos para ambiente em nuvem pública;
- Atualização na política de senhas de acesso à rede de dados;
- Atualização de versão do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados;
- Mudança de distribuição de Sistema Operacional Linux nos servidores de rede;
- Saneamento em ambientes desatualizados e em desuso;
- Saneamento de regras de firewall desatualizadas e genéricas;
- Troca e configuração de switches;
- Segmentação de topologia de rede;
- Implementação de Controlador de Domínio (Active Directory);
- Extração e criação de painéis no Power BI;
- Publicações e atualizações do Portal Anater;
- Suporte a usuários.

Contratações em andamento



Fábrica de Software



Aquisição de desktops e notebooks

3.3 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A legalidade das licitações e contratações da Anater é assegurada pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Anater, aprovado pela Resolução CDA nº 01/2016, que estabelece as diretrizes específicas para a condução de processos licitatórios e contratuais na Agência.

Em conformidade com as mudanças legislativas, em 2024, a Anater adotou, de forma subsidiária, nos casos omissos do RLC, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além de decretos federais que complementam o tema e asseguram a licitude dos processos.

Para garantir a qualidade e a integridade dos procedimentos, a Anater adota as melhores práticas e orientações da Advocacia-Geral da União (AGU), consultando regularmente guias, modelos e recomendações para aprimorar sua governança e a gestão das contratações públicas.

O ano de 2024 foi marcado por um esforço contínuo de aprimoramento na gestão das contratações da Anater, com a reestruturação significativa nos fluxos e procedimentos internos. Uma etapa fundamental desse processo foi a identificação das necessidades mais urgentes e estratégicas, seguidas pela organização do plano anual de contratações.

Este plano priorizou as demandas mais críticas, alinhando-as com as diretrizes e regulamentos internos da Anater, de modo a garantir que os recursos públicos fossem aplicados de maneira mais eficiente e transparente.

Com o objetivo de aprimorar os processos de aquisição de bens e serviços, assegurando maior eficiência, transparência e segurança jurídica, a Anater editou a Portaria nº 90, de 12 de agosto de 2024, que regulamenta a fase preparatória do processo licitatório das contratações de bens, serviços e obras.

Em adição, instituiu uma nova Comissão Permanente de Contratação, por meio da Portaria nº 86, de 02 de agosto de 2024, com a responsabilidade de acompanhar todas as fases das licitações, agregada à designação de 2 (dois) pregoeiros para conduzir os pregões eletrônicos.

A publicação das normas objetiva otimizar a elaboração dos processos licitatórios, fortalecer a fundamentação técnica, a transparência nas contratações e assegurar que os processos licitatórios sigam as melhores práticas e atendam aos requisitos legais e regulatórios, fortalecendo a governança institucional e assegurando a conformidade com as normas internas e externas.

Em relação à operacionalização das licitações, manteve o uso do Sistema Licitações-E do Banco do Brasil, ferramenta que permite a realização de pregões eletrônicos, promovendo ampla concorrência e competitividade entre os fornecedores. Para as contratações diretas, segue os mesmos procedimentos processuais, com a distinção de que, nesse caso, a aquisição ocorre diretamente com o fornecedor que apresenta a proposta mais vantajosa, observando sempre o princípio da economicidade.

Com essas ações, a Anater reafirma seu compromisso com a eficiência administrativa, a gestão responsável dos recursos públicos e a otimização dos processos de contratações, viabilizando contratações mais ágeis, econômicas e vantajosas, em total consonância com as melhores práticas de governança pública.

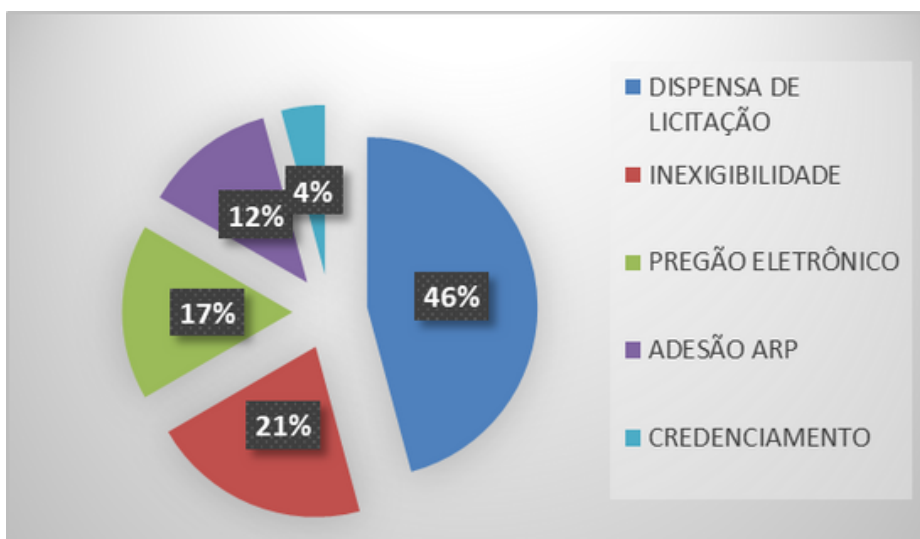
Todas as licitações e contratos celebrados no exercício de 2024, estão disponíveis para consulta na seção "Transparência e Prestação de Contas" do portal da Anater (<https://www.anater.org/>), reforçando a transparência em suas operações.

Em 2024, a Anater executou uma série de licitações e contratações com o objetivo de atender às suas necessidades operacionais e assegurar a execução eficiente de suas atividades.

As contratações realizadas englobaram diversos tipos de modalidades, incluindo Dispensa, Pregão Eletrônico, Inexigibilidade, Adesão a Atas de Registro de Preços e Credenciamento, com uma variedade de objetos e valores, conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir:

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2024					
TIPO	Nº	OBJETO	DATA	VALOR DO CONTRATO	UNIDADE REQUISITANTE
DISPENSA	001/2024	Prestação de serviços de auditoria independente	06/02/2024	R\$ 16.900,00	Diretoria Administrativa
	002/2024	Aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras)	29/02/2024	R\$ 38.600,00	Diretoria Administrativa
	004/2024	Fornecimento de coffee break para atendimento ao evento "Encontro Nacional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e suas entidades vinculadas"	15/05/2024	R\$ 34.900,00	Presidência
	005/2024	Locação de salas, auditórios, sonorização, hospedagem e alimentação para atendimento ao evento "Seminário Nacional de Ater"	03/06/2024	R\$ 59.700,00	Presidência
	006/2024	Serviços gráficos para atendimento ao evento "Seminário Nacional de Ater"	03/06/2024	R\$ 31.534,00	Presidência
	007/2024	Serviço de traslado para atendimento ao evento "Seminário Nacional de Ater"	03/06/2024	R\$ 9.700,00	Presidência
	008/2024	Serviços de promoção, planejamento, logística e execução das atividades do evento de comemoração aos 10 anos da Anater	16/05/2024	R\$ 21.910,00	Presidência
	009/2024	Fornecimento de brunch para formação do Programa Ater Mulheres	11/07/2024	R\$ 2.700,00	Diretoria Técnica
	010/2024	Aquisição de 200 kits para os cursos de formação de Agentes de Ater	15/07/2024	R\$ 22.628,00	Diretoria Técnica
	21490.000609/2024-60	Serviços de mudança para nova sede	18/12/2024	R\$ 31.801,00	Diretoria Administrativa
PRECÃO	21490.001048/2024-16	Aquisição de eletrodomésticos	18/12/2024	R\$ 15.975,99	Diretoria Administrativa
	001/2024	Locação de veículos para atendimento ao presidente e diretores	10/06/2024	R\$ 169.488,00	Diretoria Administrativa
	002/2024	Serviços para fornecimento de infraestrutura em nuvem (cloud computing)	09/09/2024	R\$ 427.932,60	Diretoria de Transferência de Tecnologia
INEXIGIBILIDADE	003/2024	Fornecimento de passagens aéreas e locação de veículos para fiscalização	21/10/2024	R\$ 1.598.596,80	Diretoria Administrativa
	001/2024	Imprensa Nacional (publicações no Diário Oficial da União)	26/01/2024	Contrato Extinto	Diretoria Administrativa
	002/2024	Serviços de infovia realizados pelo Serpro	16/02/2024	R\$ 129.000,00	Diretoria de Transferência de Tecnologia
	003/2024	Consultoria para elaboração de projeto do Fundo da Amazônia	20/06/2024	R\$ 370.000,00	Diretoria Administrativa
	004/2024	Locação de imóvel para nova sede	19/09/2024	R\$ 2.706.538,80	Diretoria Administrativa
ADESÃO A ATA	005/2024	Contratação de Plataforma Legal One	09/09/2024	R\$ 59.436,00	Assessoria Jurídica
	001/2024	Plano corporativo de telefonia móvel, pacote de dados e aparelho - serviço móvel pessoal (SMP)	11/06/2024	R\$ 67.710,00	Diretoria Administrativa
	002/2024	Aquisição de mobiliário para nova sede	15/10/2024	R\$ 2.307.385,13	Diretoria Administrativa
CREDENCIAMENTO	003/2024	Infraestrutura de rede e solução de segurança	10/10/2024	R\$ 2.954.314,40	Diretoria de Transferência de Tecnologia
	001/2024	Prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílios alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico	13/11/2024	R\$ 6.165.000,00	Diretoria Administrativa

Fonte: DAF/ Anater



Fonte: DAF/ Anater

3.4 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

3.4.1 ESTRUTURA FÍSICA - IMÓVEIS

A Anater esteve localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, 5º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Cep 70.057-900 – Brasília/DF, em um espaço cedido pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), com uma área de 1.212,63m², em caráter excepcional. Durante esse período, as despesas relacionadas ao imposto sobre a propriedade territorial urbana (IPTU), taxa de limpeza urbana (TLP) e condomínio foram custeadas pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (SAF/MDA).

Em novembro de 2024, a Agência deu um passo significativo em sua trajetória ao ocupar um novo espaço locado para funcionamento de sua sede, localizada no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre D do Centro Empresarial CNC, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal.

O novo espaço representa um avanço em termos de infraestrutura e adequação às necessidades da Agência. Com área total de 4.118,80 m2, a estrutura é composta por 2 (dois) pavimentos, 3º e 4º andares, que oferecem instalações adequadas ao seu funcionamento, visando proporcionar um ambiente seguro e eficiente para o desenvolvimento de suas atividades.

A formalização do contrato de locação foi realizada por meio do Processo nº 002/2024 - SEI 21490.000042/2024-21, em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Anater e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

3.4.2 FROTA

A Anater mantém uma frota composta por 3 (três) veículos executivos do tipo sedan, com cinco portas, conforme Contrato Administrativo nº 006/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024. Estes veículos são destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades institucionais dos membros da alta administração, compreendendo o Presidente, a Diretora Técnica e o Diretor Administrativo, em seus deslocamentos oficiais e atividades de representação no âmbito da cidade de Brasília, sede da instituição.

A disponibilização dessa frota tem como principal objetivo garantir maior eficiência, segurança e agilidade no cumprimento das agendas institucionais dos dirigentes, assegurando que possam desempenhar suas funções de forma otimizada, atendendo a compromissos e realizando deslocamentos oficiais com maior celeridade e segurança.

A contratação do serviço por meio de locação, em vez de aquisição direta, oferece vantagens significativas para a Agência, como a renovação periódica dos veículos, o que contribui para a redução de custos com manutenção e para uma maior previsibilidade orçamentária.

3.4.3 BENS MÓVEIS

A Gestão Patrimonial da Agência segue as determinações da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, bem como aos critérios estabelecidos no Contrato de Gestão firmado com o MDA, Meta 1.1 (Estruturação Física) e a Norma de Administração e Controle de Bens Patrimoniais da Anater. Esta norma, em vigor desde 2022, estabelece os procedimentos de controle e acompanhamento dos bens móveis da Agência, garantindo a conformidade e a boa gestão do patrimônio institucional.

Desde a sua criação, o patrimônio da Anater tem sido constituído, principalmente, por doações do Poder Executivo, mediadas pelo Ministério Supervisor do Contrato de Gestão, atualmente representado pelo MDA, conforme a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, que define a organização dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Ao longo do ano de 2024, a Anater realizou aquisições de bens, mas não houve a alienação de qualquer ativo patrimonial. Até junho de 2022, os bens da Anater eram cedidos pelo MDA, conforme estipulado no contrato de gestão.

O registro dos bens patrimoniais é realizada manualmente e processado por meio de empresa contábil contratada. O acervo patrimonial é de 171 (cento e setenta e um) itens próprios, os quais se encontram em estado satisfatório, devidamente tombados e avaliados em R\$ 115.221,35 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e um reais, trinta e cinco centavos), conforme os critérios da NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado.

3.5 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Anater adota, de forma estratégica, critérios de sustentabilidade ambiental em suas contratações e aquisições, alinhando suas práticas à preservação ambiental e ao uso eficiente dos recursos naturais.

A instituição tem se empenhado em implementar ações que buscam reduzir desperdícios, minimizar a poluição, e promover a racionalização do consumo de energia e água, além de assegurar o descarte adequado de resíduos, embalagens, e equipamentos ao final de sua vida útil.

Essas iniciativas reforçam o compromisso da Anater com a responsabilidade socioambiental alinhando a instituição às melhores práticas de sustentabilidade.

Dentre as principais ações implementadas pela Anater para minimizar os impactos ambientais e otimizar o uso de recursos naturais e energéticos, destacam-se:

 Uso de materiais reutilizáveis com a utilização de copos e xícaras de vidro em substituição aos materiais descartáveis, de forma a contribuir para a redução de resíduos, promovendo práticas mais sustentáveis no ambiente de trabalho;

 Gestão de resíduos com a destinação apropriada dos materiais recicláveis e não recicláveis sob a responsabilidade da administração do prédio do Incra até dezembro de 2024;

 Descarte responsável de lâmpadas fluorescentes e outros tipos de iluminação, prevenindo a contaminação ambiental por substâncias tóxicas e garantindo o cumprimento da legislação ambiental vigente;

 Uso consciente da água com a instalação de torneiras com pressão controlada, que contribuem para a redução do consumo de água. Além disso, monitora a detecção e correção de vazamentos, bem como adota práticas que garantem a redução da vazão de água em torneiras, pias e vasos sanitários, quando necessário;

 Eficiência energética e otimização do consumo de energia elétrica com a manutenção periódica de suas instalações elétricas e implementação de medidas de eficiência energética, com a instalação de interruptores que permitem o controle de iluminação nas áreas de escritório e gabinetes, conforme a ocupação dos espaços. Essas ações visam reduzir o consumo de energia de forma inteligente;

 Boas práticas no uso de equipamentos com a conscientização de seus colaboradores para o desligamento de equipamentos ao final do expediente, incluindo os aparelhos da copa quanto os equipamentos de informática e de ar condicionado ao saírem do ambiente. Além disso, é promovida a redução do uso de iluminação e climatização durante períodos prolongados de ausência, como intervalos e reuniões;

 Transformação digital com a adoção do Protocolo Digital e do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reduzindo o uso de papel e proporcionando maior eficiência e celeridade nos processos de trabalho, contribuindo para a redução de resíduos e melhor aproveitamento dos recursos.

3.6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.6.1 ORÇAMENTO PROGRAMA

Em atendimento à Cláusula Décima do Contrato de Gestão, a Agência elabora e publica anualmente seu Orçamento-Programa, compatibilizando-o com o Plano de Ação Anual.

O Orçamento-Programa da Anater contém as previsões de execução para o exercício subsequente, sempre em consonância com as metas e objetivos do Contrato de Gestão e alinhados aos programas e diretrizes do MDA, ajustando-o quando necessário, por intermédio de termos aditivos e/ou apostilamentos ao Contrato de Gestão, com o objetivo de refletir as adequações decorrentes de novas demandas ou alterações nos programas.

Com o objetivo de ajustar os Orçamentos-Programas dos exercícios de 2022 e 2023 e adequá-los para o exercício de 2024, foi assinado, em 23 de outubro de 2023, o Termo de Apostilamento nº 02/2023 ao Contrato de Gestão, em conformidade com o § 1º da Cláusula Nova e § 3º da Cláusula Décima do Contrato de Gestão, para atender às demandas do Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o MDA e o Ministério do Meio Ambiente, cuja finalidade é o de apoiar a conservação ambiental e a erradicação da extrema pobreza.

Em decorrência de novas diretrizes governamentais, foi necessário readequar o Orçamento-Programa da Anater de 2024, criando espaço orçamentário para atendimento das políticas implementadas pelo Governo Federal.

Para tanto, foram firmados os Termos de Apostilamentos nº 03/2024 a 09/2024, que contemplaram o remanejamento de valores entre as metas estabelecidas.

3.6.2 RECEITAS

Considerando as alterações no Contrato de Gestão em 2024 e os impactos dessas mudanças no Orçamento-Programa da Anater para o ano de 2024, após a publicação do Termo de Apostilamento nº 09/2024, no Diário Oficial da União de 30/12/2024, o valor previsto para o exercício de 2024 foi alterado para R\$ 118.021.358,40 (cento e dezoito milhões, vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

As alterações ocorridas ao longo da vigência do Contrato de Gestão estão disponibilizadas de forma detalhada no sítio da Anater e podem ser consultadas em <https://www.anater.org/index.php/gestao-e-planejamento/>.

3.6.2.1 RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão, a Anater aplica os recursos repassados em sua totalidade, sendo que as receitas financeiras oriundas dessas aplicações são reconhecidas na conta do Passivo denominada “Contrato de Gestão a executar”, comprometidos de acordo com suas finalidades específicas.

No período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a Anater obteve um total de R\$ 12.211.129,30 (doze milhões, duzentos e onze mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos) em receitas financeiras provenientes de suas aplicações no Banco do Brasil.

A seguir, está demonstrado o detalhamento dos rendimentos líquidos mensais, obtido ao longo do ano de 2024:

Meses	Rendimento Líquido
jan/24	R\$ 1.447.853,56
fev/24	R\$ 1.127.954,97
mar/24	R\$ 1.180.112,82
abr/24	R\$ 1.212.973,39
mai/24	-R\$ 245.461,53
jun/24	R\$ 1.110.535,23
jul/24	R\$ 1.426.040,84
ago/24	R\$ 1.272.174,12
set/24	R\$ 1.248.714,33
out/24	R\$ 1.374.290,32
nov/24	-R\$ 204.425,61
dez/24	R\$ 1.260.366,86
Total	R\$ 12.211.129,30

Fonte: DAF/ Anater

A seguir, são apresentados os valores detalhados das contas de aplicações financeiras da Anater em 2024:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SALDO EM 31/12/2023	APLICAÇÕES	RENDIMENTO BRUTO	IR E IOF	RENDIMENTO LIQUIDO	RESGATES	SALDO EM 31/12/2024
APLIC CEF C/C 144-2 - ANATER OPERACIONAL - FIC TOP	0	0	0	0	0	0	0
APLIC BB C/C 8000-4 - ANATER- RF SD DIF	62.672.821,95	52.408.575,85	7.201.205,25	1.402.208,63	5.798.996,62	30.016.072,05	90.864.322,37
APLIC BB C/C 8003-9 - ANATER FOPAG - RF SD DIF	1.920.669,10	14.738.132,91	361.671,55	86.617,30	275.054,25	16.644.144,67	289.711,59
APLIC BB C/C 8004-7 - FIDA PDHC CUSTEIO ANATER - RF SD DIF	6.096,80	105.290,78	2.687,77	582,69	2.105,08	108.128,85	5.363,81
APLIC BB C/C 8006-3 - ANATER AMAZONIA CUSTEIO - RF SD DIF	6.620.543,29	0,00	653.094,10	129.950,48	523.143,62	434.264,94	6.709.421,97
APLIC BB C/C 8007-1 - PBMC - RF SD DIF	2.329.807,55	0,00	214.599,04	43.302,02	171.297,02	486.162,14	2.014.942,43
APLIC BB C/C 8008-X - ORGÂNICOS POR OCS - RF SD DIF	4.928.771,67	0,00	392.680,70	81.167,48	311.513,22	1.999.477,68	3.240.807,21
APLIC BB C/C 8009-8 - PNCF - TERRA BRASIL - RF SD DIF	3.043.291,63	0,00	300.131,62	59.619,94	240.511,68	144.051,20	3.139.752,11
APLIC BB C/C 8010-1 - PPB MATOPIBA - RF SD DIF	3.709.148,26	0,00	313.796,30	63.868,91	249.927,39	1.032.138,40	2.926.937,25
APLIC BB C/C 8011-X - PDHC QUILOMBO - RF SD DIF	443.464,28	11.606.075,02	37.412,27	7.160,39	30.251,88	1.618.829,02	10.460.962,16
APLIC BB C/C 8012-8 - PPB - SUL/SUDESTE - RF SD DIF	9.353.948,57	0,00	780.970,91	160.420,06	620.550,85	3.393.478,35	6.581.021,07
APLIC BB C/C 8015-2 - PPB SUDENE - RF SD DIF	13.631.657,31	123.973,16	876.227,06	191.641,30	684.585,76	10.588.773,79	3.851.442,44
APLIC BB C/C 8016-0 - PBMC - NORDESTE /C OESTE - RF SD DIF	2.209.870,12	0,00	147.148,85	31.144,24	116.004,61	1.172.575,50	1.153.299,23
APLIC BB C/C 8017-9 - FISCALIZAÇÃO 2022 - RF SD DIF	845.760,56	0,00	62.969,96	13.457,20	49.512,76	555.101,81	340.171,51
APLIC BB C/C 8018-7 - PPB AMAZONIA LEGAL - INVESTIMENTO - RF SD DIF	3.725.722,14	0,00	280.803,32	58.094,04	222.709,28	1.467.402,43	2.481.028,99
APLIC BB C/C 8019-5 FIDA PDHC INVESTIM ANATER - RF SD DIF	740.114,23	0,00	73.082,27	14.523,86	58.558,41	38.600,00	760.072,64
APLIC BB C/C 8020-9 - MULHERES RURAIS ATER - RF SD DIF	17.691.802,75	0,00	1.562.745,63	328.935,78	1.233.809,85	11.184.052,85	7.741.559,75
APLIC BB C/C 8021-7 - PROGRAMA QUILOMBOLA PDHC - FONTE NACIONAL - RF SD DIF	2.156.978,67	219.060,89	65.223,66	17.150,80	48.072,86	2.421.849,28	2.263,14
APLIC BB C/C 8022-5 ANATER ATER ANTIGOS - RF SD DIF	21.814.012,62	108.128,85	1.650.966,77	345.133,60	1.305.833,17	10.731.301,75	12.496.672,89
APLIC BB C/C 8023-3 - FORMAÇÃO 2023 - RF SD DIF	1.022.107,00	0,00	76.141,03	16.162,58	59.978,45	610.962,26	471.123,19
APLIC BB C/C 8040-3 - ANATER BEM VIVIER SEMIARIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC BB C/C 8041-1 - ANATER BEM VIVER PAMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC BB C/C 8042-X - ANATER BEM VIVIER SEMIARIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC BB C/C 8049-7 - ANATER FLORESTAS PRODUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC BB C/C 8050-0 - INDÍGENA YANOMAMI - RF SD DIF	0,00	6.519.000,00	245.892,60	37.180,06	208.712,54	0,00	6.727.712,54
TOTAL	158.866.588,50	85.828.237,46	15.299.450,66	3.088.321,36	12.211.129,30	94.647.366,97	162.258.588,29

O desempenho das aplicações reflete o compromisso da Agência com a gestão eficiente e o cumprimento de suas metas e objetivos, conforme as diretrizes do Contrato de Gestão. Esse acompanhamento minucioso permite à Anater assegurar a correta aplicação dos recursos, mantendo a transparência e a rastreabilidade das operações financeiras.

3.6.3 DESPESAS

A execução das despesas da Anater ocorre por meio de movimentação de contas correntes mantidas junto ao Banco do Brasil, com a devida observância das metas no Contrato de Gestão e diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Em 31 de dezembro de 2024, a Anater possuía um total de 27 contas correntes, as quais estão detalhadamente descritas no item referente às receitas de aplicações financeiras deste relatório.

Essas contas são organizadas conforme os programas e as atividades da Agência, e os pagamentos são realizados em conformidade com as diretrizes definidas pelo MDA. Tal organização visa garantir a correta execução das ações previstas no Contrato de Gestão, assegurando o cumprimento da missão institucional da Anater e o alcance de suas metas e objetivos.

Ao longo de 2024, a Anater executou despesas que totalizaram R\$ 76.842.489,85 (setenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), incluído nesse total as provisões para multas fiscais no valor de R\$ 429.657,39 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), distribuídas conforme detalhado no gráfico e quadro a seguir, organizadas por categoria.



Fonte: DAF/ Anater

DESPESAS REALIZADAS 2024	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	ANUAL 2024
Despesas com IEPs e Convênio	1.277.213,03	7.611.272,87	1.284.616,99	436.996,76	10.610.099,65
Despesas com Contratos de ATER	8.732.800,18	11.571.313,59	11.400.458,50	10.335.037,18	42.039.609,45
Fiscalização de Projetos	88.870,43	156.217,87	138.371,16	168.203,39	551.662,85
Pessoal e Encargos, e Benefícios Sociais	4.229.526,89	4.672.763,17	4.805.856,61	4.820.790,57	18.528.937,24
Demais Despesas Administrativas	1.095.998,78	1.108.907,09	1.163.200,47	1.297.863,41	4.665.969,75
Depreciação e Amortização	3.452,16	4.267,02	4.417,17	4.417,17	16.553,52
SUBTOTAL	15.427.861,47	25.124.741,61	18.796.920,90	17.063.308,48	76.412.832,46
Provisões para Multas Fiscais	0,00	0,00	0,00	429.657,39	429.657,39
TOTAL	15.427.861,47	25.124.741,61	18.796.920,90	17.492.965,87	76.842.489,85

Fonte: DAF/ Anater

3.6.3.1 DESPESAS DE CUSTEIO OPERACIONAL

Para garantir a adequada estruturação e operacionalização necessária ao cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão, a Anater dispõe da previsão contida na Meta 16.1 (Custeio Operacional), cuja alocação de recursos sofreu um ajuste durante o exercício de 2024.

O percentual destinado a custeio operacional passou de 3% para 5% do valor total do Contrato de Gestão, que corresponde ao valor executado em 2024 de R\$ 4.090.033,85 (quatro milhões, noventa mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

CUSTEIO OPERACIONAL	Total do ano de 2024
Telefone	160.732,65
Combustíveis e Lubrificantes	28.731,33
Internet	147.050,00
Energia elétrica	94.987,69
Serviços prest. de rede e servidores	496.272,30
Publicações	22.106,56
Diárias empregados	103.956,39
Diárias diretoria	67.863,36
Despesa com locação de veículos	142.868,24
Despesas com passagens aéreas, terrestres e fluviais	346.885,46
Outas despesas com viagens diretoria e empregados	2.912,68
Organização de eventos, coffee break e locação de espaço	116.890,00
Uso e Consumo	0,00
Serviços prestados pessoa jurídica (1)	0,00
Serviços prestados contabilidade	157.800,64
Serviços prestados auditoria	16.900,00
Taxas de funcionamento / fiscalização	923,00
Material de escritório	41.092,54
Serviços prestados Gráficos	75.656,00
Juros/multas de mora	0,00
Tarifas bancárias	0,00
Despesas com colaboradores eventuais	131.552,04
Serviços prestados manutenção infraestrutura softwares	1.444.734,00
Menores Aprendizizes	19.529,98
Emolumentos, Custas Judiciais e Taxas Cartoriais	400,00
Segurança e Medicina no Trabalho	8.230,03

Fonte: DAF/ Anater

CUSTEIO OPERACIONAL	Total do ano de 2024
IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras	0,00
Outras despesas	50.158,34
Correios e telégrafos	1.300,00
Serviço de Pesquisa	148.000,00
CNC - Aluguel, Condomínio, IPTU	245.947,10
SUBTOTAL DO CUSTEIO OPERACIONAL (SEM DEPRECIAÇÕES)	4.073.480,33
Despesas com depreciações	16.553,52
CUSTEIO OPERACIONAL TOTAL	4.090.033,85
Provisões para multas fiscais	429.657,39
CUSTEIO OPERACIONAL E DESPESAS QUE IMPLICAM DESEMBOLSO	4.519.691,24

Fonte: DAF/ Anater

3.6.3.2 DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Durante o exercício de 2024, a Anater executou um total de R\$ 18.528.937,24 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento no item específico de despesas com pessoal, estando distribuída da seguinte forma:

- Pessoal: R\$ 9.822.427,96
- Encargos Sociais: R\$ 3.678.998,89
- Benefícios Sociais/Indenizações Trabalhistas: R\$ 2.639.250,60
- Provisões: R\$ 2.388.259,79.

Abaixo, apresenta-se o quadro demonstrativo e gráfico da composição dos gastos com os colaboradores da Anater no ano de 2024:

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS	1º Trimestre/2024	2º Trimestre/2024	3º Trimestre/2024	4º Trimestre/2024	Acumulado até dezembro de 2024
PESSOAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.296.057,44	2.602.094,92	2.383.005,70	2.541.269,90	9.822.427,96
ENCARGOS SOCIAIS	838.604,32	937.381,99	925.774,08	977.238,50	3.678.998,89
BENEFÍCIOS SOCIAIS	522.199,48	568.502,80	601.885,55	760.387,90	2.452.975,73
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	13.350,79	6.269,82	17.981,64	148.672,62	186.274,87
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO FINANCEIRA	3.670.212,03	4.114.249,53	3.928.646,97	4.427.568,92	16.140.677,45
PROVISÕES	559.314,86	558.513,64	877.209,64	393.221,65	2.388.259,79
TOTAL DA COMPETÊNCIA	4.229.526,89	4.672.763,17	4.805.856,61	4.820.790,57	18.528.937,24
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LIMITE DO CG	22,69%	25,07%	25,78%	25,86%	99,40%

Fonte: DAF/ Anater



Fonte: DAF/ Anater

Esses valores refletem a gestão responsável dos recursos, atendendo às obrigações trabalhistas e previdenciárias e o cumprimento dos parâmetros orçamentários estabelecidos. A transparência e a eficiência na alocação de recursos são princípios fundamentais na administração financeira da Agência.

3.6.4 RESULTADOS CONTÁBEIS

Os recursos recebidos pela Anater não são considerados como receita própria da Agência. O reconhecimento dessas receitas é feito com base na correspondência exata entre os recursos recebidos e as despesas executadas. Ao contabilizar os desembolsos relativos aos serviços prestados, a Agência cumpre a sua missão de alcançar as metas estabelecidas em conjunto com o MDA.

Por ser uma entidade de Serviços Social Autônomo não tem como objetivo o lucro. A natureza de suas operações visa exclusivamente o cumprimento das diretrizes do Contrato de Gestão, com a execução dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União, resultando em um equilíbrio financeiro, ou seja, um resultado nulo.

Dessa forma, as receitas auferidas refletem o resultado dos desembolsos realizados com serviços de Ater, das despesas com pessoal e custeio operacional, não gerando déficit ou superávit nas transações da Agência.

Conforme estabelecido pelo Contrato de Gestão, a Anater não recebe qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados. Os recursos recebidos são repassados a outras entidades credenciadas, que têm a responsabilidade de executar os programas de Ater definidos pelo MDA. Esse modelo de operação reforça o caráter público e não lucrativo da Anater, que atua como um agente executor e facilitador das políticas públicas de apoio à agricultura familiar.

3.7 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A gestão de riscos e de controles internos da Anater está baseada no modelo de 3 linhas de defesa demonstrada graficamente abaixo. Neste modelo, cada grupo de gestores que compõe as linhas de defesa desempenha um papel distinto no sistema de controle interno, de acordo com nossa estrutura de governança, refletido na Estrutura Organizacional da Agência, disponível em <https://www.anater.org/index.php/gestao-e-planejamento/>.



A primeira linha de defesa da Anater, exercida pela Presidência e Diretorias, indica que os gestores são os principais agentes de defesa, sendo responsáveis pelos controles primários da gestão e entregas de resultados e de gerar valor público.

A segunda linha são as unidades que apoiam a gestão para que estas cumpram com suas responsabilidades, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo. Nesta linha se encontram os gerentes, assessores e analistas técnicos que realizam o gerenciamento de riscos, conformidade e o desenvolvimento de controles internos, em assistência à primeira linha de defesa.

A terceira linha se resume na atividade da auditoria independente contratada pela Anater em decorrência de obrigação legal, acrescida do acompanhamento dos órgãos de controle interno (Controladoria-Geral da União) e externo (Tribunal de Contas da União), que tem como objetivo uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização, visando a comunicação e efetivação das oportunidades de melhoria identificadas.

Embora a Anater ainda não tenha implementado uma Política de Gestão de Riscos, possui outras medidas para minimizar riscos relacionados aos processos organizacionais nos níveis estratégico, tático e operacional. Como exemplo, no âmbito da segunda linha de defesa, destacam-se a análise ex-ante dos processos de licitações e contratos; de instrumentos de execução da política pública de Ater; de proposição de regulamentos ou manuais e de avaliações conjuntas de políticas e programas com unidades finalísticas, realizadas no âmbito da segunda linha de defesa pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno.

Em adição, a Anater dispõe de Conselho Fiscal que atua como um órgão fiscalizador independente da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, que busca, através dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho da Agência, além de servir como instrumento legal de implementação de uma política ativa de boas práticas de governança corporativa direcionada à transparência e controle dos atos internos da agência.

O Plano de Integridade da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 03, 14 de dezembro de 2022, está vigente e foi estruturado em observância ao disposto na Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, em especial no tocante às ações para o bom funcionamento das áreas e dos prestadores de serviço que interagem com os aspectos de integridade e ao planejamento do processo de gestão de riscos.

Nesse contexto, os desafios da atual governança em reformular continuamente ações para gerenciar os riscos estratégicos, gerenciais e operacionais ocorre de forma contínua, visando identificar e mitigar os riscos e implementar ações de melhorias contínuas de governança, gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, produzindo resultados mais vantajosos para a Anater, com eficiência, eficácia e efetividade na política pública de Ater e nas contratações.

3.7.1 CONFORMIDADE DA GESTÃO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

As demandas oriundas de órgãos de controle interno e externo e dos órgãos de defesa do Estado, órgãos essenciais à função jurisdicional do Estado, são conduzidas pela Assessoria de Controle Interno (ACI), que tem, por competência recepcionar, distribuir, orientar e monitorar o cumprimento dos prazos e atendimento das solicitações, conforme Resolução Direx nº 4, de 23 de agosto de 2024, disponível em https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1a02Y9mLfrTHu6kTIVNw3_6mJHElnWnSs

Dessa forma, apresenta-se, a seguir, as informações relativas à situação das demandas no decorrer do ano de 2024.

3.7.1.1 TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

O sistema Conecta TCU reflete que ao longo dos anos, ou seja, antes de 2020 e de 2020 a 2024, a Anater possui 17 (dezessete) processos, conforme abaixo se demonstra:

	Antes de 2020	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
FISCALIZACAO	2	1	2	0	1	3	9
MONIT	2	0	0	0	0	0	2
OUTROS	0	0	1	0	0	0	1
DRC	1	0	0	0	2	2	5
TOTAL	5	1	3	0	3	5	17

Fonte: Sistema Conecta TCU. Por grupo/ano de autuação

No ano de 2024, constam 5 processos, sendo 2 de relatórios de auditoria; 1 relatório de levantamento, 1 de representação e 1 de denúncia, consoante abaixo demonstrado:

➤ Processo TC 009.980/2024-5 (Relatório de Auditoria)

Assunto: Fiscalização sobre a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na União.

Deliberação: Não há.

➤ Processo TC 002.706/2024-5 (Relatório de Auditoria)

Assunto: Auditoria operacional no contrato de gestão de Ater.

Deliberação: Não há.

➤ Processo TC 008.257/2024-8 (Relatório de Levantamento)

Assunto: Levantamento sobre inclusão digital da população PCD.

Deliberação: Não há.

➤ Processo TC 024.455/2024-5 (Representação)

Assunto: Representação referente ao ato de gestão no Edital de Credenciamento 1/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílios alimentação e refeição.

Deliberação: Acórdão N° 10055/2024-TCU-1ª Câmara. Conhecer da representação e no mérito considerá-la improcedente; indeferir o pedido de concessão de medida cautelar, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção; informar a Anater e ao representante acerca desta deliberação; e, arquivar o processo.

➤ Processo TC 018.142/2024-9 (Representação)

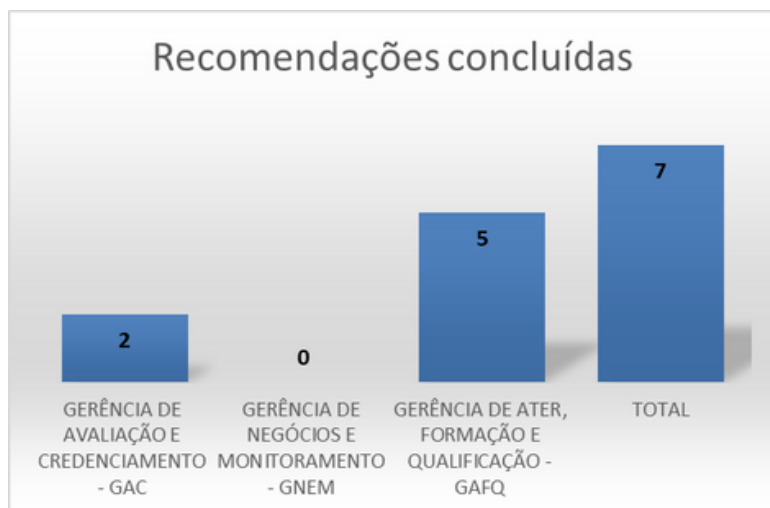
Assunto: Verificar a possível falta de processo seletivo para contratação de empregados.

Deliberação: Não há.

3.7.1.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

No que se refere à atuação da CGU, registra-se que as 19 recomendações em monitoramento pela CGU no ano de 2024 em decorrência do Relatório de Avaliação n° 905732, de 23/06/2023, em que foi avaliada a execução da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pnater, instituída pela Lei n° 12.188/2010, no âmbito da Anater, foram distribuídas por gerência e, após as interações realizadas no sistema e-Aud da CGU, 7 (sete) foram concluídas, fruto do esforço em conjunto da Anater para atender todos os apontamentos realizados.

A seguir, apresenta-se o gráfico com a situação das recomendações, por gerência responsável:



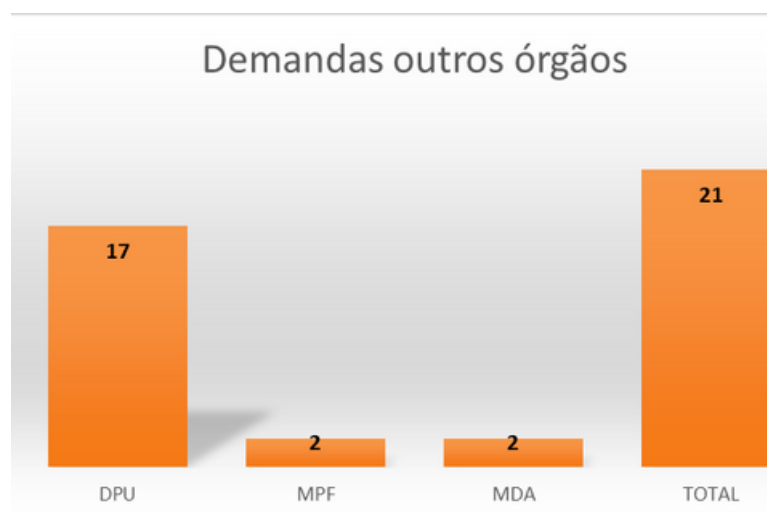
Fonte: Assessoria de Controle Interno. Dados do sistema e-CGU extraído em 31/12/2024.

3.7.1.3 TRATAMENTO DE DEMANDAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Além das demandas do TCU e CGU, a Assessoria de Controle Interno acompanha e monitora as demais demandas provenientes dos demais órgãos de controle abaixo discriminados, além de atender as demandas originárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) que requerem informações para subsidiar respostas aos órgãos de controle.

- órgãos de controle: Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal; Tribunais de Contas dos Municípios; órgãos de controle interno dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios);
- órgãos de defesa do Estado: órgãos que integram a Polícia Federal e a Polícia Civil;
- órgãos essenciais à função jurisdicional do Estado: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

No ano de 2024, foram recebidas 21 (vinte e um) demandas, conforme demonstra o gráfico, por órgão demandante:



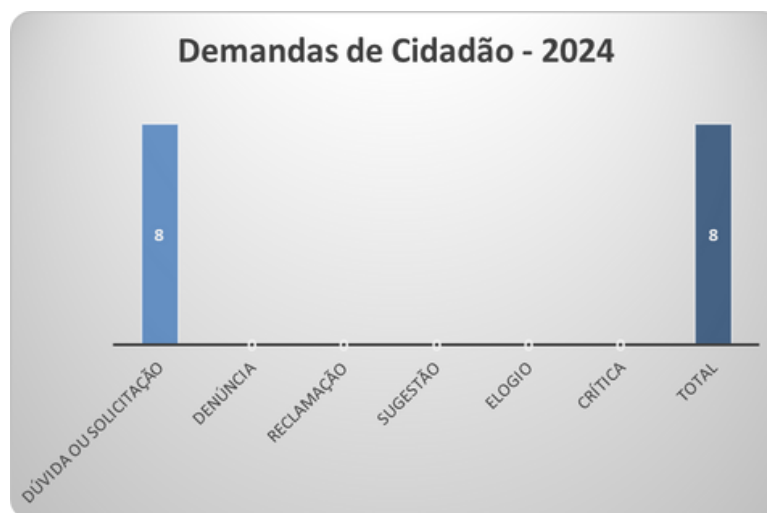
Fonte: Planilha de controle da ACI.

3.8 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.8.1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC)

Considerando que não há, na estrutura organizacional da Anater, unidade de Ouvidoria que seria responsável por promover a interlocução entre os cidadãos e/ou usuários e a Anater, por meio de seus canais de atendimento, a Assessoria de Controle Interno, de forma colaborativa, vem recepcionando as demandas enviadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, canal disponibilizado no site da Anater, disponível em (<https://www.anater.org/index.php/servico-informacao-cidadao/>), referentes a elogios, sugestões, reclamações, solicitação e denúncias.

No ano de 2024, foram recepcionados 08 pedidos de acesso à informação, conforme gráfico abaixo. Comparando com os números registrados no Relatório de Gestão de 2023, que totalizaram 23 (vinte e três) demandas de cidadãos e/ou usuários, constata-se uma redução no número de pedidos, que pode ser justificado pela disponibilização das informações em transparência ativa pela Anater e no Sistema de Gerenciamento de Ater (SGA), favorecendo o acesso do cidadão e parceiros às possíveis dúvidas ou orientações.



Fonte: Planilha de controle da ACI.

3.8.2 TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Anater divulga as informações em seu sítio, na seção "Transparência e Prestação de Contas", disponível em <https://www.anater.org/index.php/prestacao-contas/>, conforme determina o art. 8º, inciso I, alíneas "a" a "e" da IN-TCU 84/2020, na periodicidade definida no art. 6º da DN-TCU 198/2022.

A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos, reduz o custo com a prestação de informações e evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

3.9 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação da Anater, definida como processo estratégico que visa fortalecer a imagem da empresa, transmitir seus valores e missão, bem como demonstrar os resultados das ações desenvolvidas como serviço à sociedade, utiliza os canais digitais de redes sociais e dos meios de comunicação tradicionais comerciais e públicos para fortalecer a interação com beneficiários, entidades parceiras e sociedade como um todo.

Em 2024, a Anater, por intermédio da Assessoria de Comunicação (Ascom), priorizou a divulgação das informações técnicas, de utilidade pública e das políticas públicas do Governo Federal, incluindo informações de interesse do público-alvo dos Programas conduzidas pela Anater, possibilitando um crescimento no acesso à informação, por meio das ferramentas utilizadas pela Ascom, fortalecendo a interação com os beneficiários, entidades parcerias e a sociedade como um todo.

Os canais utilizados estreitam o relacionamento com os agricultores familiares, comunidades tradicionais, extensionistas, entidades prestadoras de Ater, públicas e privadas, órgãos públicos, organizações sociais, organismos internacionais, Poder Executivo e Legislativo e a Sociedade Civil de modo geral.

A comunicação no ambiente virtual, estimula os cidadãos a conhecer e buscar maiores informações sobre os programas e projetos desenvolvidos pela Agência e os meios para acessá-los, transmitindo informações simplificadas das diretrizes que embasam a Política Pública de Ater e os seus resultados.

Essa comunicação é intensificada com a divulgação das ações pelas instituições prestadoras de serviço de Ater e pelos órgãos do Poder Público, ampliando o alcance e a participação ativa dos cidadãos. De forma complementar, as publicações também são divulgadas em aplicativos de conversação, que se estende a públicos externos.

Destaca-se, em 2024, a Ação Comemorativa do Aniversário dos 10 (dez) anos de criação da Anater, ampliando sua visibilidade junto ao público-alvo e órgãos públicos, com destaque para os resultados concretizados.

A Sessão Solene realizada na Câmara dos Deputados, concretizada com apoio de mandatos parlamentares, reuniu Ministro de Estado, representantes das 3 (três) esferas do poder público, representações de associações públicas e privadas do serviço de assistência técnica e extensão rural, como Asbraer e Faser, das organizações nacionais de agricultoras e agricultores familiares e entidades parceiras da Anater.

A transmissão ao vivo pela TV Câmara, além de reportagens na própria TV, Rádio e Agência de Notícias daquela Casa Legislativa, ampliou a divulgação do evento e a importância da Anater para a Agricultura Familiar, reforçada pelas republicações habitualmente feitas por outros canais associados ou independentes.

Outro ponto de destaque é a publicação dos resultados alcançados pela Anater nesses 10 (dez) anos de atuação destacados em 10 páginas do Anuário Brasileiro da Agricultura Familiar 2025, páginas 121-31, lançado em novembro de 2024, com tiragem impressa de 30 mil exemplares, além de mais de 40 mil acessos à publicação virtual disponível em <https://digital.agriculturafamiliar.agr.br/pub/agriculturafamiliar/>, que tem como leitores e potenciais leitores os atores do poder público e da iniciativa privada ligados à agricultura familiar e ao agronegócio.

A Anater também teve reportagens e entrevistas sobre os programas e as ações de Ater exibidas nos canais de TV AgroMais Brasil e Canal Rural, nos canais públicos da EBC, Rádio Nacional, TV Câmara, Rádio Câmara, Agência Câmara, veículos regionais, como a Rede Amazônica, sites de parceiros e parceiras, emissoras de rádio e TV nos estados, dentre outros.

O resultado das ações de comunicação desta Agência está expresso nos dados abaixo, os quais refletem o crescimento dos conteúdos :



486,2 mil visualizações orgânicas em conteúdos

175 mil contas alcançadas organicamente (crescimento de 33,1%)

18,9 mil interações (crescimento de 100%)

408 cliques em links (crescimento de 121,7%)

9.387 mil seguidores (3 mil novos seguidores)

14,7 mil visitas ao perfil

216 publicações no feed

84 reels

500 stories

Com base nas publicações feitas nos últimos 90 dias do ano, os tipos de mídia com maior quantidade de visualizações e melhor aceitação pelo público seguidor e não seguidor desta plataforma são cards e/ou fotos em formato de carrossel.

As maiores visualizações acontecem em postagens com informações de interesse direto dos públicos da Anater, como orientações técnicas a respeito de políticas públicas e produtivas, lançamento de novos editais e programas do Governo Federal e, em seguida, vídeos em formato de reels.

Assuntos mais bem avaliados: informações sobre chamadas e projetos; fotos das atividades de Ater em campo.



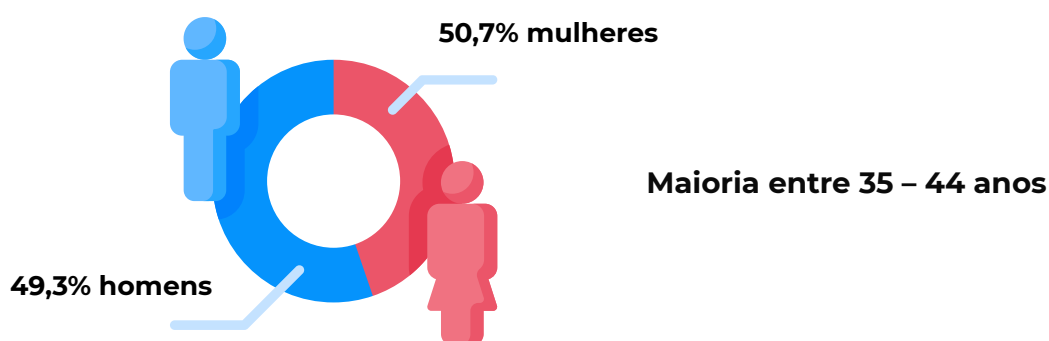
533 visualizações orgânicas (crescimento de 153,1%)

2 mil contas alcançadas (crescimento de 166,8%)

332 visitas ao perfil

26 novas curtidas na página

Dados sobre público do Instagram e do Facebook



11,5 mil visualizações (crescimento de 884%)

2,8 mil horas de exibição (crescimento de +999%)

52 mil impressões (crescimento de +999%)

1.546 inscritos (880 novos inscritos)



19.126 impressões

1.793 interações (crescimento de 153.97%)

Taxa de engajamento de **9,4%**

8.829 contas alcançadas organicamente

1.710 visitantes (crescimento de 829.4%)



33 mil usuários ativos na página no Brasil

4 milhões de acessos à página inicial

42 mil acessos à página de notícias

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



4.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

A Anater adota o sistema de contabilidade misto, conforme as disposições legais pertinentes. As contas dos grupos de ativo, passivo, receitas e despesas são registradas de acordo com a Lei 6.404, de 25 de dezembro de 1976. Por outro lado, as contas relacionadas às receitas orçamentárias e às despesas orçamentárias seguem orientações estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Essa estrutura contábil mista garante o correto acompanhamento da execução financeira e orçamentária da Anater, permitindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

Em conformidade com essa metodologia, as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas referentes à execução fiscal e orçamentária da Agência estão devidamente elaboradas e seguem anexadas a este Relatório de Gestão, com o intuito de proporcionar uma visão clara e detalhada sobre a situação financeira da Entidade no período e estão disponíveis no portal “Transparência e Prestação de Contas – prestação de contas” da Anater, disponível em <https://www.anater.org/>.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

